

ATA N.º 23/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2018:

No dia sete de novembro de dois mil e dezoito, pelas quinze horas e nove minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristovão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Adilo Oliveira Costa, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo e Palmira Maria Santinhos Hortense.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Aceitação de doações - Ratificação

PONTO 2 – 11.ª Alteração ao Orçamento 2018 e Grandes Opções do Plano 2018-2021

PONTO 3 – Atribuição de comparticipação financeira à União das Freguesias de Poceirão e Marateca – Contrato Interadministrativo para a desmatção e limpeza de bermas em vias e estradas municipais asfaltadas - Acerto

PONTO 4 – Atribuição de comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Pinhal Novo – Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimentos em Calçada ou Outros - Acerto

PONTO 5 – Atribuição de comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Quinta do Anjo – Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimentos em Calçada ou Outros - Acerto

PONTO 6 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Moradores do Lau – comparticipação de obra para a cobertura das instalações

PONTO 7 – Atribuição de comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Quinta do Anjo – Acordo de Execução – Realização de pequenas reparações nas EB1/JI - Acerto

PONTO 8 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e a Escola Superior de Educação de Lisboa

PONTO 9 – Empreitada de “Regularização da Ribeira da Salgueirinha – Troço de Pinhal Novo” - Adjudicação

PONTO 10 – Concessão de apoio financeiro nos termos do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação – FIMOC

Requerente: Detalhes com Cor – Remodelações e Decorações, Lda.. Proc.º FIMOC-2923/2018. Local: Rua da Saboaria, nº 4-6, em Palmela

PONTO 11 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências do Município de Palmela na Área Metropolitana de Lisboa, relativamente aos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros

PONTO 12 – Ciclo anual de revisão tarifária 2019 – Serviços de Águas e de Resíduos

PONTO 13 – Alteração à Planta Síntese de Loteamento, Redelimitação da AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III e Autorização Provisória para os trabalhos relativos à rede viária

Requerente: Administração Conjunta da AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III. Proc.º L-25/00. Local: AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III (Freguesia de Quinta do Anjo)

PONTO 14 – Autorização para abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado – carreira técnica superior (área funcional de arquitetura) – alargamento a candidatas/os sem vínculo por tempo indeterminado

PONTO 15 – Fornecimento de refeições escolares em estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública do concelho de Palmela, ano civil 2019 – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

PONTO 16 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e “Bardoada – O Grupo do Sarrafo” e a AJCOI – Associação Juvenil do Centro de Ocupação Infantil para a realização do Festival “BARDOADA & AJCOI”

PONTO 17 – Preço de venda de publicação “Entre Deus e o Rei. O Mundo das Ordens Militares”

PONTO 18 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências do Município de Palmela na Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATAS

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de

Palmela delibera a aprovação das seguintes atas, sendo as mesmas assinadas pelo Sr. Presidente e por quem as lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, por unanimidade, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

. Ata n.º 20/2018 – Reunião ordinária de 3 de outubro de 2018 – Aprovada, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Palmira Hortense, que justifica a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião;

. Ata n.º 21/2018 – Reunião ordinária de 17 de outubro de 2018 – Aprovada, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Palmira Hortense, que justifica a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião.

DESPACHOS EMITIDOS PELOS/A SRS./A PRESIDENTE, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, dos processos despachados pelos/a Srs./a Presidente, Álvaro Amaro; Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, Paulo Pacheco, e Chefe da Divisão de Administração Geral, Pilar Rodriguez, no período compreendido entre 17.10.2018 e 06.11.2018.

DESPACHOS EMITIDOS PELA SRA. VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito da Divisão de Administração Urbanística

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 15.10.2018 a 02.11.2018.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 17.10.2018 a 06.11.2018, no valor de 2.018.151,63 € (dois

milhões, dezoito mil, cento e cinquenta e um euros e sessenta e três cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 3.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 06.11.2018, apresenta um saldo de 12.356.110,32 € (doze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e dez euros e trinta e dois cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 11.027.328,85 € (onze milhões, vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito euros e oitenta e cinco cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 1.328.781,47 € (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e um euros e quarenta e sete cêntimos).

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

. **Voto de Louvor** (Manuel Simões Baptista, Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela).

Aprovada, por unanimidade, a admissão do Voto de Louvor no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Beatriz Serafim Gameiro Sanheiro).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Presidente** passa à leitura do Voto de Louvor que se transcreve:

. **Voto de Louvor** (Manuel Simões Baptista, Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela)

“Manuel Simões Baptista ingressou na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela aos 14 anos de idade e cedo se afirmou na corporação, destacando-se pela competência, dedicação, assiduidade e amor aos bombeiros e ao seu semelhante.

Em virtude de um percurso valoroso, tomou posse, em 1990, aos 37 anos de idade, como 1.º Comandante.

Ao longo dos seus 51 anos como bombeiro - 25 deles enquanto comandante do Corpo de Bombeiros de Palmela - a sua sensatez, o seu trato cordial e a sua lealdade contribuíram, de forma determinante, para o bom relacionamento operacional e pessoal entre todos os elementos do Corpo ativo, da Direção e do Comando dos Bombeiros de Palmela e demais entidades.

Como agradecimento pelo seu contributo para a causa dos bombeiros, a Liga dos Bombeiros Portugueses atribuiu-lhe, em 2013, a distinção de Crachá de Ouro.

A dedicação exemplar à causa dos bombeiros e ao trabalho de uma vida, em prol da segurança e bem-estar das populações, e a competência demonstrada no desempenho das suas funções merecem o devido reconhecimento público do Município de Palmela e da comunidade.

Assim, reunida no dia 7 de novembro de 2018, na Biblioteca Municipal de Palmela, a Câmara Municipal de Palmela **delibera** aprovar um Voto de Louvor a Manuel Simões Baptista, como forma de gratidão pelos serviços prestados aos Bombeiros e ao concelho de Palmela.”

Sobre o Voto de Louvor (Manuel Simões Baptista, Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela) intervêm:

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** cumprimenta os presentes e reforça tudo o que aqui foi dito sobre Manuel Simões Baptista, como comandante, como cidadão deste concelho e da vila de Palmela, porque a entrega e os grandes feitos dos corpos de Bombeiros Voluntários de Palmela resultou muito da capacidade de gestão do seu comandante, portanto, não bons corpos de bombeiros sem bons comandantes e salienta aqui, o empenho, a dedicação, e também a qualidade do trabalho do comandante Manuel Simões Baptista que tem defendido e garantido a todos, uma proteção com qualidade nos momentos de maior necessidade da população.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** cumprimenta os presentes e felicita a oportunidade deste voto de louvor e, também, destacando a importância e o reconhecimento da dedicação do comandante Manuel Simões Baptista, com 51 anos de dedicação à causa pública, à causa do voluntariado e à causa da proteção de pessoas e bens enquanto deu o corpo nos Bombeiros Voluntários de Palmela e mais tarde como comandante dos Bombeiros Voluntários de Palmela. Refere que não há boas corporações sem bons bombeiros, mas também não há boas corporações, sem bons comandantes e, portanto, em nome de todos/as, agradece a sua dedicação e reconhece o esforço que ao longo dos anos fez para garantir a defesa, não só dos/as cidadãos/ãs do concelho de Palmela, mas de todos aqueles que no país, muitas vezes, os Bombeiros de Palmela foram chamados a proteger.

Submetido o Voto de Louvor a votação (Manuel Simões Baptista, Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela), foi o mesmo aprovado, por unanimidade. Aprovado em minuta.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** passa à leitura da saudação que se transcreve:

. **Saudação** (Beatriz Serafim Gameiro Sanheiro)

“Beatriz Sanheiro, residente em Pinhal Novo, conquistou ao serviço da seleção de sub19 de Portugal, a medalha de ouro na competição de futsal feminino nos Jogos Olímpicos da Juventude, que se realizaram entre os dias 6 e 18 de outubro em Buenos Aires, Argentina.

Beatriz Sanheiro, jogadora de futsal do SL Benfica, tem 17 anos, é aluna do 12.º ano na Escola Secundária de Pinhal Novo e conta já com 13 internacionalizações pelas seleções nacionais de sub17 e sub19 de futsal.

Reunida em Palmela, a 7 de novembro, a Câmara Municipal de Palmela **saúda** Beatriz Sanheiro pela conquista do título e da medalha de ouro na competição de futsal feminino dos Jogos Olímpicos da Juventude, desejando os maiores sucessos para a sua carreira desportiva e que continue a dignificar o concelho.”

Submetida a votação a saudação (Beatriz Serafim Gameiro Sanheiro), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

• **Festival ExpressArte – XIX Encontro de Expressões Artísticas – O Sr. Vereador Adilo Costa** cumprimenta os presentes e dá nota sobre o Festival ExpressArte, o XIX Encontro de Expressões Artísticas, é uma iniciativa organizada pelo CAJ (Clube Animação Jovem) da APPACDM, que conta já com a 19.ª edição. Esta iniciativa junta, anualmente, em palco, grupos de teatro, de dança e de música de várias associações congéneres, mas também de outros grupos profissionais e/ou amadores da região que utilizam as artes como fins terapêuticos, de diversão e de inclusão social, privilegiando também a troca de experiências.

Este evento pretende levar cada vez mais longe, e a mais pessoas, o trabalho das associações que apoiam as pessoas portadoras de deficiência. No concelho de Palmela este evento constitui já uma iniciativa anual, proposta, este ano, pela décima quarta vez consecutiva.

Salienta que este Festival consubstancia-se como um evento de elevado interesse social para o município, atendendo aos resultados atingidos, quer no que respeita à participação de grupos de teatro, como também pela qualidade do trabalho dos grupos de animação que têm vindo a ser criados dentro da própria APPACDM. Este ano as iniciativas decorrerão de 9 de novembro a 6 de dezembro, nos concelhos de Setúbal, Palmela, Moita e Montijo, sendo que no concelho de Palmela estão previstos espetáculos de dança, teatro e música, bem como um encontro de ranchos folclóricos, nos dias 16, 17, 20 e 21 de novembro, no Cineteatro S. João, Grupo Desportivo da Lagoa da Palha, Auditório Municipal de Pinhal Novo e Centro Cultural do Poceirão, respetivamente. Portanto, o apoio da Câmara Municipal de Palmela reflete-se na

cedência gratuita dos equipamentos municipais, na cedência de transporte para as escolas, IPSS que se inscrevam para assistir aos espetáculos e na divulgação do Festival nos diversos meios ao dispor da autarquia. Os espetáculos são gratuitos e dirigidos à população em geral, pelo que apela à sua participação.

• **Dia Mundial da Diabetes** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que o projeto de educação para a saúde “Saúde Palmela” é desenvolvido pelo Município de Palmela, ACES da Arrábida e USF de Santiago de Palmela, que visa promover, nas pessoas, hábitos de vida saudáveis e modificar comportamentos que fomentem a literacia em saúde.

É neste contexto que se subentende o “valor saúde”, como transversal às políticas públicas e à sua respetiva implementação com a participação das entidades, das organizações parceiras e dos/as cidadãos/ãs, afigurando-se essencial para a concretização das atividades de promoção da saúde a nível local. Ao longo do ano, este trabalho consubstancia-se na realização de ações de informação e sensibilização, sobre temas diversos, um pouco por todo o concelho.

No âmbito das comemorações do Dia Mundial da Diabetes, a 14 de novembro, e a exemplo de anos anteriores, o projeto “Saúde Palmela” realizará um conjunto de atividades (aplicação de questionários de risco, demonstração de receitas saudáveis) dirigidas à população, na Biblioteca Municipal de Palmela, sobre a prevenção da diabetes, o seu controlo e a promoção de hábitos de vida saudáveis. Realça que este ano, também, a Farmácia Coelho Marques irá associar-se a esta causa, através da realização de rastreios da diabetes, que decorrerão, igualmente, na Biblioteca Municipal de Palmela.

• **Festival do Moscatel** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** informa que o Festival do Moscatel decorre nos dias 10 e 11 de novembro de 2018, na vila de Palmela, numa organização conjunta da Câmara Municipal de Palmela e da Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal. O evento conta com um Mercado no qual os visitantes poderão encontrar uma Mostra permanente de vinhos moscatel e no qual poderá provar e comprar Moscatel de Setúbal, Moscatel Roxo e brancos e espumantes produzidos com esta casta.

O Festival terá a presença de fabricantes de produtos regionais confeccionados com Moscatel e várias atividades paralelas, como provas de vinhos comentadas, harmonizações vínicas, *workshops*, *showcooking*, animações musicais e um debate, no dia 11, organizado com a Associação Portuguesa de Enologia sobre “O Papel do Enólogo na Atualidade. Estas atividades decorrem entre o Cineteatro S. João, a Casa Mãe da Rota de Vinhos e a Biblioteca Municipal. É um evento bienal na área do enoturismo, que visa contribuir para a valorização da produção de Moscatel de Setúbal e da sua aplicação a produtos inovadores de gastronomia e doçaria, divulgando o conhecimento e a apreciação desta casta de características únicas.

Destaca a visita a este evento da Presidente da Associação Internacional de Enoturismo Ivane Fávero em representação do Instituto do Vinho do Brasil, Associação em que Palmela está integrada através da Associação de Municípios Portugueses do Vinho e tem como associados o Municípios do Brasil, Argentina, Uruguai do Chile, Portugal, Espanha e Itália, pelo que a visita da Presidente da Associação Internacional de Enoturismo representa o reconhecimento da importância do Festival do Moscatel e o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo município de Palmela, pelos produtores de vinho ao longo de muitos anos na valorização do território e de Palmela enquanto terra mãe de vinhos.

• **Fins-de-semana Gastronómicos do Moscatel de Setúbal – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que no âmbito do programa de promoção gastronómica “Palmela – Experiências com Sabor!” realizam-se os Fins-de-semana Gastronómicos do Moscatel de Setúbal, com a apresentação de várias propostas gastronómicas confeccionadas com o reconhecido vinho licoroso. Estes Fins-de-semana Gastronómicos temáticos coincidirão, no primeiro fim de semana, com o Festival do Moscatel, que se realizará nos dias 10 e 11 de novembro no Cineteatro São João, em Palmela.

Assim, nos dias 9, 10 e 11 e, 16, 17 e 18 de novembro decorrerão nos estabelecimentos de restauração aderentes a esta iniciativa, de todas as freguesias do concelho de Palmela, os Fins-de-semana Gastronómicos do Moscatel de Setúbal. Durante estes dias, os estabelecimentos aderentes terão nas suas ementas, entradas, pratos principais, bebidas e sobremesas confeccionados com Moscatel de Setúbal. Este evento assume-se como um contributo para a dinamização do turismo local, a captação de visitantes, a valorização da restauração e o desenvolvimento da nossa economia.

• **Concurso de Doçaria de Palmela – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** informa que no âmbito do programa de promoção gastronómica “Palmela – Experiências com Sabor!” realizar-se-á no dia 10 de novembro, nas instalações da Casa Mãe da Rota de Vinhos da Península de Setúbal, o Concurso de Doçaria de Palmela. Este concurso visa promover e divulgar a doçaria regional do concelho de Palmela, assim como, potenciar novas receitas inovadoras na área da doçaria. Está integrado na programação do Festival do Moscatel, pelo que os doces a concurso confeccionados com Moscatel de Setúbal serão alvo de menções honrosas. O painel do júri será composto por representantes da Confraria Gastronómica de Palmela, da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, da Câmara Municipal de Palmela e da Junta de Freguesia de Palmela. Os participantes deste concurso poderão participar nas categorias definidas, a saber: Doce de colher, Doce de fatia, Doce seco ou Biscoito.

Esta iniciativa tem como objetivo apoiar os doceiros do concelho, promover a doçaria tradicional e contribuir para a preservação e valorização do património do concelho de Palmela.

• **Conferência evocativa do final da Grande Guerra – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** dá nota que no próximo dia 17 de novembro, irá assinalar-se o centenário do Armistício da I Grande Guerra, iniciativa que vai realizar-se no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela pelas 15:30 horas, com uma conferência dos combatentes de Palmela em França, o impacto económico-social da I Grande Guerra no antigo concelho de Setúbal, entre 1914-1918 pelo investigador Diogo Ferreira, doutorando do Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

• **Dia Europeu do Enoturismo – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que as comemorações do Dia Europeu do Enoturismo vão decorrer em parceria entre a Câmara Municipal, a Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal e as Adegas da região.

Este dia vai ser assinalado a 11 de novembro com um programa comemorativo a decorrer ao longo de todo o mês de novembro e, para além do Festival de Moscatel, irão acontecer um conjunto de iniciativas, entre as quais as adegas que abrem as suas portas ao público proporcionando um leque de atividades, especialmente pensadas para assinalar esta data da bênção de São Martinho. Estão programadas visitas guiadas, provas de vinhos, de produtos regionais, com animação musical, ofertas e promoções especiais.

Destaca que no dia 11 de novembro vai realizar-se, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, um debate sobre “o papel do enólogo na atualidade” que irá contar com a presença do Presidente e fundador da Associação Portuguesa de Enologia; nos dias 17 e 24 de novembro tem lugar 2 concertos, “Sons do Vinho” iniciativa que vai na 7ª edição e conta com um ciclo de concertos da Orquestra Nova de Guitarras. Por último, refere que o Dia Europeu do Enoturismo foi instituído em 2009 pela Rede Europeia de Cidades do Vinho, cujo objetivo é divulgar o património, a cultura e as tradições dos territórios que constituem esta rede, que engloba seis centenas de cidades e municípios na promoção dos seus territórios vínicos. Sublinha a eleição do Sr. Presidente da Câmara de Palmela para o Conselho de Administração da Rede Europeia de Cidades do Vinho e que conta, também, com a participação dos municípios do Cartaxo, Lamego e Reguengos de Monsaraz, que preside à Rede.

• **Super Taça de Cadetes de Vigo – Judo Clube de Pinhal Novo – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que os Judocas do Judo Clube de Pinhal Novo, Rafael Chambel (-60kg), integrado na seleção da Associação Distrital de Judo de Setúbal e Ricardo Pires (-50kg), em representação da seleção de Portugal, classificaram-se respetivamente em 2.º e 3.º lugar, nas respetivas categorias, na Super Taça de Cadetes de Vigo, que se realizou nos dias 12 e 13 de outubro, em Vigo, Espanha.

• **Super Copa de Avilés – Judo Clube de Pinhal Novo – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que os judocas do Judo Clube de Pinhal Novo, Inês Quartin (52kg), Ricardo Pires (50kg), Nuno Martins (55kg), Rafael Chambel (60kg) e Duarte Dias (60kg), Guilherme Rodrigues (73kg) e Duarte Santos (81kg), acompanhados pelos treinadores Carina Gouveia e Marco Morais, representaram a seleção distrital de Setúbal na Super Copa de Avilés, que se realizou nos dias 27 e 28 de outubro, em Avilés, Espanha. Numa competição que contou com a participação de cerca de 500 judocas oriundos de Espanha, França e Portugal, destacam-se os 3.ºs lugares alcançados, nas respetivas categorias, pelos judocas Ricardo Pires, Nuno Martins e Rafael Chambel.

Questões apresentadas pela Sra. Vereadora Palmira Hortense

• **Pedido apresentado por moradores de Fonte da Vaca – A Sra. Vereadora Palmira Hortense** cumprimenta os presentes e apresenta um pedido de alguns moradores da Fonte da Vaca, que na última reunião que tiveram com o Sr. Presidente abordaram superficialmente este assunto, no entanto e considerando que este caso está a tomar repercussões mais graves, ou seja, está relacionado com os moradores que residem próximo da fábrica ISP, junto à EN 252, a seguir aos viveiros e o problema que relatam tem de ver com o facto de na EN 252 ter ali naquela zona um traço contínuo, que na saída para a direita em direção ao Pinhal Novo não têm problemas, mas ao contrário, quando vêm de Pinhal Novo e se dirigem para as suas residências têm de ir até à entrada da fábrica ISP e viram, tendo que passar por cima da área onde irá passar a ciclovia. Numa reunião que um dos moradores teve com o engenheiro responsável da obra sobre esta questão, foi-lhe transmitido que o projeto está aprovado e que teria de falar com o Sr. Presidente da Câmara para ver se há alguma hipótese de alterar o projeto e colocar naquele espaço de cerca de 50 metros, uma via mista ou solicitar à IP-Infraestruturas de Portugal a alteração para um traço descontínuo.

• **Existência ou não de Protocolo entre este Município e a Associação de Sindicatos – A Sra. Vereadora Palmira Hortense** questiona se existe algum Protocolo entre o Município de Palmela e a Associação de Sindicatos, porque na última greve da função pública, verificaram que uma viatura da Câmara Municipal de Palmela trazia exposto um logotipo do piquete de greve e andava a circular.

Às questões colocadas, são dadas as seguintes respostas:

_ Pedido apresentado por moradores de Fonte da Vaca (Questão colocada pela Sra. Vereadora Palmira Hortense) – O **Sr. Presidente** refere que sobre a questão apresentada, existem duas situações distintas, ou seja, as entradas e saídas estão consignadas e autorizadas no

atravessamento do corredor do canal ferroviário e no acesso à Estrada Nacional 252 da responsabilidade da IP-Infraestruturas de Portugal, são aquelas que estão autorizadas. Qualquer outro tipo de uso, de entradas ou saídas que as pessoas tenham feito nas suas propriedades são ilegais. Julga que essa questão está relacionada com uma entrada já existente, mas que depois tem esse problema do traço contínuo. Refere que irão fazer chegar esta questão à IP-Infraestruturas de Portugal e também só irão fazer essa sugestão se essa solução não colocar problemas de segurança pública, porque, às vezes, há soluções que parecem muito simples, mas do ponto de vista técnico e segurança são erradas, que podem provocar um problema ainda maior, recordando até que ali, já aconteceu um acidente gravíssimo, por outras questões, mas, ainda assim, acautelando essa probabilidade tem de ser analisado. Quanto às soluções alternativas, dado que à saída da fábrica ISP, o traço é descontínuo e o corredor da ecopista tem zonas mistas, pelo que poderão estudar esse assunto com toda a atenção, mas frisa um aspeto, que em outras situações, já tiveram reações de outros moradores, que têm entradas e que não têm direito a entrar e sair para a zona do canal ferroviário que, entenda-se, pertence à IP-Infraestruturas de Portugal - REFER, e que está alugado ao município por 30 anos para a ciclovia, para perceberem que aquilo não é domínio público municipal, portanto, irão analisar o assunto.

_ Existência ou não de Protocolo entre este Município e a Associação de Sindicatos (Questão colocada pela Sra. Vereadora Palmira Hortense) – O **Sr. Presidente** refere que não existe nenhum Protocolo e esclarece que os sindicatos solicitam apoios logísticos ao município, solicitam autocarros para deslocações, como outras entidades e neste caso concreto, solicitaram a utilização de uma viatura para o piquete de greve, uma utilização perfeitamente normal que decorre em várias câmaras e em vários organismos públicos.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Aceitação de doações – Ratificação.

PROPOSTA N.º GAP 01_23-18:

«A Câmara Municipal de Palmela promove, desde 2015, o Programa Mecenaz de Palmela apelando ao contributo de empresas e instituições, numa lógica de responsabilidade social, que representa uma mais - valia para a comunidade.

A Alstom Portugal, SA, doou à Câmara Municipal de Palmela 9 (nove) computadores usados e respetivos monitores planos, com a finalidade dos mesmos integrarem o parque informático das escolas do concelho do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico.

Também a empresa Manuel Aniceto, Materiais de Construção, Lda., doou à Câmara, para a realização da Feira Medieval em Palmela, material de construção (areia crivada gomada).

Considerando a impossibilidade de reunir o Executivo em tempo útil, **propõe-se** que, de acordo com o disposto na alínea j) do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal ratifique a aceitação das doações que a seguir se discriminam:

ALSTOM PORTUGAL, SA Estrada Nacional 10, Km 4 Mitrena 2910-738 Setúbal NIF: 502795832	€ 1.800,00 (mil e oitocentos euros)	Doação de 9 computadores e 9 monitores planos
MANUEL ANICETO – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LDA Estrada da Zona Industrial – Vila Amélia Lote 88 Cabanas 2950-805 Quinta do Anjo NIF: 514563656	€ 512,68 (quinhentos e doze euros e sessenta e oito cêntimos)	Doação de areia crivada com goma (128,2 toneladas)

Mais se informa que as presentes doações perfazem a quantia de € 2.312,68 (dois mil, trezentos e doze euros e sessenta e oito cêntimos).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – 11.ª Alteração ao Orçamento 2018 e Grandes Opções do Plano 2018-2021.

PROPOSTA N.º DADO 01_23-18:

«A 11.ª alteração ao Orçamento 2018 e Grandes Opções do Plano 2018-2021 tem como finalidade proceder à reprogramação financeira das empreitadas Regularização da Ribeira da Salgueirinha, Intervenções de natureza estrutural para evitar derrocadas nas encostas do Castelo de Palmela, Requalificação do Antigo Polidesportivo do Poceirão e Pavimentação do Aceiro do Marcolino - Pinhal Novo.

Foram igualmente introduzidos outros acertos sem expressão relevante nos documentos em apreciação.

No capítulo da receita efetuaram-se anulações no valor global de 3.080.846€ (três milhões, oitenta mil, oitocentos e quarenta e seis euros) nas rubricas de transferências de capital provenientes de financiamentos externos e do estado, e passivos financeiros, ajustando o valor da comparticipação de diversas ações a receber em 2018 à sua reprogramação física e financeira.

O total do Orçamento após a 11.^a alteração é de 52.193.854,84 € (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), que representa um decréscimo de 5,6% relativamente ao Orçamento em vigor.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, **propõe-se** a aprovação da 11.^a alteração ao Orçamento de 2018 e Grandes Opções do Plano 2018-2021.»

Sobre a proposta da 11.^a Alteração ao Orçamento 2018 e Grandes Opções do Plano 2018-2021, numerada DADO 01_23-18 intervêm:

O **Sr. Presidente** adiciona as seguintes explicações:

. Relativamente à regularização da Ribeira da Salgueirinha, cuja proposta de ajuste direto apresentam nesta reunião de Câmara e das intervenções de natureza estrutural para evitar derrocadas nas encostas do Castelo de Palmela, obra que já arrancou, agora é necessário adequar a reprogramação financeira à sua reprogramação física, nos termos que têm negociado com o POSEUR e com a Direção-geral do Tesouro e Finanças que também financia esta obra, pelo que grande parte dos pagamentos vão ocorrer no próximo ano, havendo a necessidade de fazer estes acertos: o que é previsível pagar este ano e aquilo que transita para o ano seguinte. Da mesma forma, houve necessidade de mexer na programação bienal de duas importantes obras que aguardam também este ato, para poderem ser lançadas, nomeadamente a requalificação do antigo polidesportivo do Poceirão que se transformará num pavilhão com valências desportivas e, também, de apoio social à comunidade, e a pavimentação do Aceiro do Marcolino, obra que depois de ser submetida a estudos e projetos, tem outras intervenções mais complexas e cuja dotação teve de ser ampliada e reprogramada, uma vez que é uma obra que vai demorar muito mais tempo do que estava previsto, por causa da intervenção na rede de esgotos a que vai ser sujeita. Portanto, estas duas primeiras obras, no valor de milhões, implicam proceder a anulações de 3.080.846 euros e transitam, quase na sua totalidade, para o ano de 2019.

. Depois desta alteração o orçamento mantém-se nos 52.193.854,84 euros, o que representa um decréscimo de 5,6% relativamente ao orçamento em vigor.

. Em relação a outras pequenas anulações e reforços, refere que se trata de questões necessárias para situações de gestão corrente, nomeadamente um reforço no apoio ao

associativismo para permitir outra proposta de apoio à Associação de Moradores do Lau; nas funções sociais; na beneficiação e conservação de estabelecimentos de ensino - com necessidades de reparações mais complexas em várias escolas e para lançar um procedimento, precisam de 12 mil euros; em habitação e urbanismo - obras em edifícios em substituição dos titulares de alvarás de construção (é apenas a substituição da classificação económica); e de resto são pequenos reforços na limpeza de linhas de águas, rede gerais de esgotos e manutenção, estações de tratamento e reservatórios.

. Sobre a requalificação do antigo polidesportivo do Poceirão, onde parte significativa da verba vai transitar para 2019, cerca de 380 mil euros, ou seja é uma verba a somar à que já lá consta. A pavimentação do Aceiro do Marcolino, verba que a juntar com a deste ano à que já lá está, vai permitir lançar a empreitada.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

GABINETE DE PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 3 – Atribuição de comparticipação financeira à União das Freguesias de Poceirão e Marateca.

Contrato Interadministrativo para a desmatção e limpeza de bermas em vias e estradas municipais asfaltadas – Acerto.

PROPOSTA N.º GPC 01_23-18:

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato 2013/2017, no âmbito da delegação de competências prevista, contratos interadministrativos e acordos de execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

A renovação do Contrato Interadministrativo para a Limpeza e desmatção de bermas em vias e estradas municipais asfaltadas contratualizado com a União de Freguesias de Poceirão e Marateca, foi deliberada em reunião de Câmara de 23/05/2018, e de Assembleia Municipal de 28/06/2018.

Para a execução desta competência delegada foi atribuída, pelo município, uma verba tido como necessária ao cumprimento da mesma, cujo valor de referência, para o período de 2018 e seguintes foi definida tendo por base 95 km lineares e estimado 70€/km, com duas passagens anuais em ambas as bermas da via, o que daria a transferência de uma verba anual no valor de 14.000€ para esse fim.

Ainda de acordo com o art.º 7º, nos seus números 1 e 2, daquele Contrato são estabelecidas as condições para os acertos, designadamente quando a verba transferida anualmente não for suficiente para fazer face à despesa prevista e/ou à necessidade de garantir realizações não previstas.

Atentos os dados de monitorização da execução desta competência, assim como a análise aos relatórios trimestrais e reuniões com a União das Freguesias, resultam, fruto de necessidades de intervenções não previstas mas acordadas entre Junta e Município, a realização de mais trabalhos que se tornaram urgentes no cumprimento do principal objetivo desta delegação de competências: o interesse público e o serviço às populações.

A necessidade de aumentar o número de intervenções realizadas este ano deveu-se, em parte, às condições meteorológicas atípicas, com muita chuva intercalando com períodos de muito calor, que contribuíram para que se excedesse o número de vezes que se procedeu aos cortes e limpeza, elevando por conseguinte a quilometragem protocolada, aumentando por essa via, os custos previstos.

Assim, ao abrigo dos nos. 1 e 2 do artigo 9º dos Contratos Interadministrativos, **propõe-se** a transferência para a União de Freguesias de Poceirão e Marateca do valor de 3.465,00 € (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros), correspondente ao acerto proposto.»

Sobre a proposta de Atribuição de participação financeira à União das Freguesias de Poceirão e Marateca numerada GPC 01_23-18 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** cumprimenta os presentes e refere que sobre os contratos interadministrativos, até como reforço das próprias competências e funções das juntas de freguesia, foi um dos grandes argumentos para a criação deste instrumento que, obviamente sairá mais reforçado, quantas mais competências tiver o principal órgão de proximidade dos munícipes que, neste caso, são as juntas de freguesia, o PS está de acordo. Contudo, no que diz respeito às avaliações deste contrato e dos instrumentos de avaliação do que se faz no terreno, porque seis meses depois, e também enquanto vereador com responsabilidades em matérias que lhe foram delegadas, percebe que é difícil aos técnicos da autarquia fazer uma avaliação, porque, por vezes, as condições no terreno já se alteraram. Ressalva que não coloca esta questão duvidando da atuação das juntas de freguesia, contudo, numa comunicação que a União das Freguesias de Poceirão e Marateca fez à Câmara Municipal, manifesta dificuldades em relação às bermas e em relação ao excesso de gastos com a recolha de monos. Portanto, a questão que coloca é, se esta proposta inclui também um acerto em relação aos monos como vem referido nessa comunicação da Junta de Freguesia, uma vez que não há mais nenhuma proposta relativamente à recolha de monos na União das Freguesias de Poceirão e Marateca. Porque é uma questão em que demonstraram um défice e, como tal, a Câmara deverá, na certeza que esse trabalho foi feito (e têm essa certeza) fazer essa auscultação da realidade. Portanto, é esta nota que por ser um processo que têm de melhorar, o da avaliação dos

contratos e do espaço de tempo, entre a execução do trabalho e a verificação pela autarquia, e a questão se inclui este valor de cerca de 1.700 euros de acerto por mês, até porque pelas questões de fiscalização que surgem naquela zona, a União das Freguesias de Poceirão e Marateca está sob uma grande pressão em relação aos resíduos, nomeadamente, no que diz respeito à deposição ilegal, até por parte de empresas de construção que encontram ali uma zona com espaço e suficientemente vasta, para cometerem esse ato ilícito.

O **Sr. Presidente** refere que quanto mais depressa as Juntas de Freguesia fizerem chegar os relatórios (e está estipulado que o devem fazer até final do trimestre seguinte) mais fácil será fazer estes acertos. Obviamente, que as Freguesias têm pressa em receber este dinheiro, mas neste caso, os atrasos foram das próprias Freguesias, até porque houve Juntas de Freguesia que também geriram saldos de outros anos em que não executaram tudo, como foi o caso de Pinhal Novo com a questão da reposição da calçada.

Quanto à questão que o Sr. Vereador Pedro Taleço refere, sobre os monos e que está na informação técnica, foi também feito um acerto nos contratos, pelo que, no próximo ano, o valor mensal para a recolha dos monos aumenta na União das Freguesias de Poceirão e Marateca. Refere, ainda, que o município tem, nalgumas situações de picos de crise, de deposição descontrolada de monos, tem ido fazer a recolha apoiando estas Freguesias. Portanto esta questão foi devidamente negociada e, quando houver afinações e acertos, virão também a reunião de Câmara. Neste caso concreto, foi feito um acréscimo e estão a pagar o acerto daquilo que foi feito a mais durante este ano.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 4 – Atribuição de participação financeira à Junta de Freguesia de Pinhal Novo.

Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimentos em Calçada ou Outros – Acerto.

PROPOSTA N.º GPC 02_23-18:

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

A renovação do Contrato Interadministrativo para a reposição de pavimentos em calçada ou outros, foi deliberada em reunião de Câmara de 23/05/2018, e de Assembleia Municipal de 28/06/2018.

Para a execução desta competência delegada foi atribuída, pelo referido instrumento, uma verba tida como necessária ao cumprimento da mesma (de acordo com a área de intervenção definida para o período de um ano), cujo valor de referência está estimado em 18,53 €/m² e contratualizada a metragem anual de 1017 m², o que resulta na transferência anual para a Junta de Freguesia de Pinhal Novo de 18.854 €.

Ainda de acordo com o art.º 7º, nos seus números 1 e 2, daquele Contrato são estabelecidas as condições para os acertos, designadamente quando a verba transferida anualmente não for suficiente para fazer face à despesa prevista e/ou à necessidade de garantir as realizações não previstas.

Constatou-se, entretanto resultante da necessidade de se realizarem intervenções não previstas, muitas delas com origem nas condições climatéricas atípicas, impossíveis de prever, e também fruto de situações novas, acordadas posteriormente, entre a Junta de Freguesia de Pinhal Novo e o Município, a necessidade de proceder à realização de mais trabalhos de colocação de calçada que se tornavam urgentes, tendo em atenção o necessário cumprimento do principal objetivo desta delegação de competências: o interesse público e o serviço às populações.

A realização destas intervenções inicialmente não previstas, levou a que a Junta de Freguesia de Pinhal Novo realizasse um total de reparações em calçada de 1.347,04m² o que totalizou um acréscimo de 330 m² face ao anteriormente protocolado.

Assim, concluído este processo, e ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artigo 9º. dos Contratos Interadministrativos celebrados, **propõe-se** a transferência de para a Junta de Freguesia de Pinhal Novo do valor total de 6.115,00€ (seis mil, cento e quinze euros), correspondente aos acertos, conforme se indica:

Entidade	Valor unitário	Área contratualizada Inicial (m²)	Área de pavimento realizada Excepcionalmente (m²)	Valor a atribuir A título de acerto
J. Freg. de Pinhal Novo	18,53 €	1017	330	6.115 €
Total				6.115 €.»

Sobre a proposta de Atribuição de participação financeira à Junta de Freguesia de Pinhal Novo numerada GPC 02_23-18 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que tal como na proposta anterior, o PS votará favoravelmente. Contudo na questão da escala de serviço, parece haver algumas dificuldades,

se bem que na questão da reposição das calçadas, é uma questão muito imprevisível, dependendo muitas das vezes de situações que são imprevistas, mas é mais evidente em termos da escala no mobiliário urbano, que apesar de não ser um assunto abordado nesta proposta, é uma questão que coloca, ou seja, como é que se avalia quando a Junta de Freguesia já não consegue responder aos meios do contrato e refere-se, nomeadamente à questão do mobiliário urbano e manutenção. Neste caso, não é que a Junta de Freguesia não o tenha feito, mas tratando-se uma área/escala tão grande em termos de mobiliário urbano, tem observado que a Junta de Freguesia de Pinhal Novo tem revelado alguma dificuldade na manutenção desse mobiliário urbano. Não tendo uma solução para esta situação, questiona se não será necessário procurar o reforço, nem que seja através de um *outsourcing* e não sendo possível à Junta de Freguesia, traduzindo em mais meios humanos, que no futuro destes contratos seja uma questão que possa vir a ser equacionada, porque a Junta de Freguesia de Pinhal Novo não consegue satisfazer este grau de conservação, evitando roturas dos equipamentos e a substituição total dos bancos de jardim.

O **Sr. Presidente** refere que da avaliação que fizeram, a mesma não é negativa, relativamente ao cumprimento dessa competência e acha que não tem de ver com o reforço, porque o número de reparações efetuadas quer em pinos derrubados, quer nos bancos de jardim, está dentro do rácio anual do que tem de ser feito, portanto, se existem 600 bancos de jardim na freguesia de Pinhal Novo, a Junta de Freguesia não é obrigada a reparar 600 bancos num ano, repara 50, que é isso que está no contrato, aliás, nem precisam todos de reparação anual.

As questões que têm chegado através de reclamações de munícipes ou através da Divisão de Espaço Público, têm sido enviadas para a Junta de Freguesia e, de uma maneira geral, tem havido resposta. Também há outras situações que a Junta de Freguesia de Pinhal Novo no terreno vai fazendo sem ser a pedido do município, porque é essa a sua obrigação.

Há aqui uma exceção e foi uma questão que o Sr. Vereador Pedro Taleço colocou há cerca de um mês, sobre os bancos junto à ciclovia da urbanização Val'Flores, esse mobiliário foi colocado pelo promotor, tal como as palmeiras, que colocou equipamentos sem estarem aprovados, pelo que a Junta de Freguesia de Pinhal Novo retirou alguns desses bancos e vai fazendo a reparação. Depois há outras situações que vão dirimindo com a Junta de Freguesia de acordo com a duração da reposição. As situações apresentadas estão devidamente sinalizadas, e as questões onde houve reclamações ou falhas, considera que ainda estão dentro do prazo de resposta. Refere que alguma questão mais complexa que escape, compete a cada um fazer chegar essa informação, para que seja possível controlar essa execução, porque têm todo o interesse que a Junta de Freguesia cumpra, porque é esse o objetivo.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 5 – Atribuição de comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Quinta do Anjo.

Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimentos em Calçada ou Outros – Acerto.

PROPOSTA N.º GPC 03_23-18:

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

A renovação do Contrato Interadministrativo para a reposição de pavimentos em calçada ou outros, foi deliberada em reunião de Câmara de 23/05/2018, e de Assembleia Municipal de 28/06/2018.

Para a execução desta competência delegada foi atribuída, pelo referido instrumento, uma verba tida como necessária ao cumprimento da mesma (de acordo com a área de intervenção definida para o período de um ano), cujo valor de referência está estimado em 18,53 €/m² e contratualizada a metragem anual de 810 m², o que resulta na transferência anual para a Junta de Quinta do Anjo de 15.009,30€.

Ainda de acordo com o art.º 7º, nos seus números 1 e 2, daquele Contrato são estabelecidas as condições para os acertos, designadamente quando a verba transferida anualmente não for suficiente para fazer face à despesa prevista e/ou à necessidade de garantir as realizações não previstas.

Constatou-se, entretanto, resultante da necessidade de se realizarem intervenções não previstas, muitas delas com origem nas condições climatéricas atípicas, impossíveis de prever, e também fruto de situações novas, acordadas posteriormente, entre a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo e o Município, a necessidade de proceder à realização de mais trabalhos de colocação de calçada que se tornavam urgentes, tendo em atenção o necessário cumprimento do principal objetivo desta delegação de competências: o interesse público e o serviço às populações.

A realização destas intervenções inicialmente não previstas, levou a que a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo realizasse um total de reparações em calçada de 1.010 m² o que totalizou um acréscimo de 200 m² face ao anteriormente protocolado.

Assim, concluído este processo, e ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artigo 9º. dos Contratos Interadministrativos celebrados, **propõe-se** a transferência para a Junta de Freguesia da

Quinta do Anjo do valor total de 3.706,00 € (três mil setecentos e seis euros), correspondente aos acertos, conforme se indica:

Entidade	Valor unitário	Área contratualizada Inicial (m²)	Área de pavimento realizada Excecionalmente (m²)	Valor a atribuir A título de acerto
J. Freg. de Quinta do Anjo	18,53 €	810	200	3.706 €
Total				3.706 €.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 6 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Moradores do Lau – participação de obra para a cobertura das instalações.

PROPOSTA N.º GPC 04_23-18:

«A Câmara Municipal de Palmela tem considerado o associativismo, em todas as suas diversas formas e âmbitos de atuação, uma força indispensável para o desenvolvimento do concelho de Palmela, e uma escola de cidadania, motivo pelo qual a cooperação tem sido uma prioridade das políticas municipais, com particular expressão com a aprovação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, que define critérios orientadores para o apoio do Município às Associações.

Neste contexto, assumem também particular relevância as associações de moradores que há muito desenvolvem um papel cada vez mais importante na dinamização da vida das respetivas comunidades.

É disso exemplo, a Associação de Moradores do Lau que tem vindo a afirmar-se, nos últimos anos, como principal centro cívico, cultural, desportivo e social do Lau, promovendo um conjunto de iniciativas direcionadas para a promoção do bem coletivo da comunidade onde está inserida.

Na ausência de um espaço físico e instalações adequadas no Lau para o desenvolvimento das suas atividades, a Associação de Moradores tem utilizado a título precário o espaço no Mercado do Lau, onde instalou um pavilhão, salvaguardando os condicionalismos legais do espaço e a função Mercado.

Com o objetivo de legitimar essa utilização, em 15 de dezembro de 2004, a Câmara Municipal de Palmela, deliberou, por unanimidade, a proposta de Protocolo de colaboração com a Associação de Moradores do Lau, onde estão estabelecidas as obrigações de ambas as partes.

O espaço, ao longo dos anos, tem vindo a ser beneficiado com várias intervenções, de modo a permitir criar melhores condições para a prática das várias atividades desenvolvidas. No entanto, há muito que a Associação de Moradores vem colocando a necessidade de se proceder à melhoria da cobertura das instalações.

Deste modo, e tendo em conta o seu plano de atividades, a Associação de Moradores do Lau, tendo em conta o estabelecido na Cláusula Quarta Ponto 2-alínea a), do Protocolo de Colaboração, solicitou apoio técnico e comparticipação financeira à Autarquia via candidatura ao RMMA, para a realização de obras de colocação de uma nova cobertura, com o orçamento global de 28.940,50 €.

Assim, considerando a importância das obras para os fins estabelecidos, os interesses da população local e da atividade cultural e social da Associação, **propõe-se** em conformidade com a alínea u) do n.º 1, do art. 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, a atribuição de um apoio financeiro de € 10.000,00 (dez mil euros), à Associação de Moradores do Lau, como comparticipação do Município de Palmela nas obras da cobertura das instalações da Associação de Moradores do Lau.»

Sobre a proposta de Atribuição de apoio financeiro à Associação de Moradores do Lau numerada GPC 04_23-18 intervém:

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** reforça apenas dois aspetos que estão plasmados na proposta, pelas características daquela comunidade, também, pelo facto, de estar situada onde está e por ser o principal Centro Cívico, Cultural, Desportivo e Social. O PS considera que é importantíssimo que sejam dadas as condições efetivas de qualidade de poderem exercer as atividades num espaço que já merecia este investimento, portanto, congratulam-se com esse investimento, porque a atividade desta Associação, aliás de todas as Associações, são importantes, mas dadas as características do local e da comunidade onde se insere, é uma atribuição de apoio financeiro muito importante à Associação de Moradores do Lau.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 7 – Atribuição de comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Quinta do Anjo.

Acordo de Execução – Realização de pequenas reparações nas EB1/JI – Acerto.

PROPOSTA N.º GPC 05_23-18:

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 120º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os

mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Posteriormente, a alteração ao Acordo de Execução para as EB1/JI, deliberado em reunião de Câmara de 23/05/2018, e de Assembleia Municipal de 28/06/2018, define a transferência anual de 6.324€ para a realização das pequenas reparações na EB1/JI do Bairro Alentejano, conforme descrito no Anexo II das Especificações Técnica.

Ainda de acordo com o art.º 7º, nos seus números 1 e 2, daquele Acordo de Execução são estabelecidas as condições para os acertos, designadamente quando a verba transferida anualmente não for suficiente para fazer face à despesa prevista e/ou à necessidade de garantir realizações não previstas.

Ora, decorrente deste acordo, e no período em que a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo estava a realizar obras de conservação e reparação na EB1/JI do Bairro Alentejano, verificou-se que um dos problemas detetados de infiltrações no edifício se devia ao facto de não existir uma caleira de escoamento nos terraços nascente e poente do edifício, sendo necessário proceder à sua urgente colocação, uma vez que a ausência desta contribui para as infiltrações de águas pluviais na estrutura, provocando a continuação das infiltrações com os prejuízos inerentes.

O carácter urgente da reparação, tendo em conta que a mesma teria que ser realizada durante o período de interrupção letiva das férias do verão, levou à necessidade de, e uma vez que a Junta de Freguesia já estava a intervir, continuar o serviço e proceder à reparação total do problema.

Uma vez que a reparação em causa foi orçamentada em 3.801,47 € (três mil, oitocentos e um euros e quarenta e sete cêntimos), e tratando-se de trabalho que não se enquadra na tipificação das pequenas reparações das EB1/JI referidas no anexo II da descrição das especificações técnicas, uma vez manifestado o consentimento entre as partes, considerando tratar-se de uma intervenção urgente e inadiável;

Propõe-se, de acordo com o nº 1 e nº 2 do artigo 7º do Acordo de Execução em vigor, a transferência da verba para a Junta de Freguesia da Quinta do Anjo, no valor de 3.801,47 € (três mil, oitocentos e um euros e quarenta e sete cêntimos).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 8 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e a Escola Superior de Educação de Lisboa.

PROPOSTA N.º GPC 06_23-18:

«O Plano Municipal de Promoção da Participação Infantil e Juvenil, nomeadamente o seu Projeto “Eu Participo”, pretende contribuir para a disseminação de informação relevante no

domínio dos direitos da criança e dos direitos humanos, promovendo o conhecimento, o entendimento e a aplicação diária desses direitos, na vida do município e das instituições locais, com base numa educação em direitos e cidadania democrática. Para o efeito, a colaboração das escolas e instituições educativas é fundamental para que os direitos de participação das crianças e jovens, na sua vida e na do município, se tornem efetivos.

Neste sentido, importa apostar na formação sobre estas temáticas e nos seus documentos legais, nomeadamente a Convenção sobre os Direitos da Criança, dotando os profissionais das ferramentas necessárias.

Perante a fase atual de implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania nas Escolas (EECE), esta formação ajudará o corpo docente no desenvolvimento da transversalidade da componente curricular *Cidadania e Desenvolvimento*.

Desta forma, este protocolo tem como objetivo o desenvolvimento de ações de formação, informação e sensibilização, sobre as temáticas para a comunidade educativa e recursos humanos das autarquias.

Considerando a mais-valia na articulação entre a missão da Câmara Municipal de Palmela e da Escola Superior de Educação de Lisboa na promoção dos valores fundamentais de uma sociedade democrática com base nos direitos humanos, através de práticas educativas promotoras da Convenção sobre os Direitos da Criança; e nos termos do disposto na alínea u), nº 1, do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a aprovação do Protocolo em anexo.»

Sobre a proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e a Escola Superior de Educação de Lisboa numerada GPC 06_23-18 intervêm:

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** cumprimenta os presentes e refere que esta proposta reflete uma boa prática e que o PS congratula a autarquia pela realização deste protocolo que, apesar de estar um pouco generalista na sua apresentação, percebe-se o que é que se pretende. Contudo, se calhar, este será um ponto de partida para tentarem disseminar este tipo de protocolos junta da Academia, mas também junto de escolas de maior proximidade como o Instituto Politécnico de Setúbal, o Instituto Piaget e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova que, pela sua localização mais próxima, poderão contribuir de forma mais célere e continuada para a realização destes objetivos.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que a importância deste protocolo é, de facto, fundamental de ligação à autarquia, mas também como de outras entidades, a Academia é muito importante e é essencial para melhorarem e aprenderem novas e melhores práticas. Contudo, questiona o seguinte: existindo “aqui ao lado” uma Escola Superior de Educação, em Setúbal, reconhecida por ser uma boa Escola Superior de Educação, perceber se a assinatura com a Escola Superior de Educação de Lisboa foi uma escolha da autarquia ou se foi a Escola Superior de Educação de Lisboa que procurou a autarquia, para a celebração deste protocolo.

O **Sr. Presidente** refere que, em primeiro lugar, a autarquia de Palmela tem relações, protocolos e experiências com o politécnico com a Escola Superior de Educação de Setúbal que, muitas vezes, até no âmbito da animação socioeducativa, não só procura o município para incluir formandos estagiários, como também, procura técnicos do município para trabalharem na Escola Superior de Educação. Mas, neste momento, quem tem uma linha de investigação sobre esta temática exclusiva dos direitos da criança é a Escola Superior de Educação de Lisboa, não descartando, naturalmente, outras escolas. Aliás, a autarquia de Palmela faz parte de uma rede com as escolas de referência do distrito de Setúbal para outras matérias. Portanto, não se tratou de uma escolha por preferências regionais, foi uma opção científica, uma vez que a Escola Superior de Educação de Lisboa tem, neste momento, a decorrer pós-graduações e doutoramentos sobre esta matéria e daí o interesse em conhecerem a experiência e a realidade do concelho de Palmela, que foi uma prática distinguida no Observatório Internacional da Democracia Representativa em 2016, um prémio que a Câmara Municipal de Palmela recebeu em Moçambique sobre este projeto. Naturalmente que o município de Palmela está disponível para replicar este projeto com outros agentes que são as escolas de referência da região.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E GESTÃO OPERACIONAL DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 9 – Empreitada de “Regularização da Ribeira da Salgueirinha – Troço de Pinhal Novo” – Adjudicação.

PROPOSTA N.º DAGOT_DEPOP 01_23-18:

«Na sequência da abertura do procedimento por ajuste direto aprovado em reunião de câmara de 17/10/2018, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Art.º 24 do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, foi convidada a firma Pinto & Braz, Lda. a apresentar proposta para execução dos trabalhos da empreitada supracitada.

Em 25/10/2018 foi apresentada proposta no valor de 2.411.332,88 € (dois milhões quatrocentos e onze mil trezentos e trinta e dois euros e oitenta e oito cêntimos) que acrescido do valor de 144.679,97 € correspondente ao IVA à taxa legal em vigor perfaz o valor total de 2.556.012,85 € (dois milhões quinhentos cinquenta e seis mil e doze euros e oitenta e cinco cêntimos).

Após análise, considera-se que a proposta corresponde a todos os requisitos do procedimento, pelo que **se propõe:**

- 1- O registo de compromisso do valor de 2.556.012,85 € com os códigos 2.4.3.05.004 / 03.02/07.01.04.13 / 2015 I 18;
- 2- A adjudicação, nos termos da alínea k) do nº 2 do artigo 23º e alínea f) do nº 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do art.º 73º do CCP, da referida empreitada à empresa Pinto & Braz, Lda. pelo valor da sua proposta de 2.411.332,88 € (dois milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta e dois euros e oitenta e oito cêntimos) que, acrescido do valor de 144.679,97 € correspondente ao IVA à taxa legal em vigor, perfaz o valor total de 2.556.012,85 € (dois milhões, quinhentos cinquenta e seis mil, doze euros e oitenta e cinco cêntimos);
- 3- A designação, de acordo com o art.º 290º-A do CCP, de José Augusto Antunes como gestor do contrato e de Carmencita Nobre como suplente.
- 4- A aprovação da minuta do contrato a qual faz parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta de Empreitada de “Regularização da Ribeira da Salgueirinha – Troço de Pinhal Novo” numerada DAGOT_DEPOP 01_23-18 intervém:

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que irá votar favoravelmente a adjudicação e o contrato. A sua justificação prende-se com o facto de ter votado contra na proposta de abertura do procedimento por ajuste direto; na altura, explicou porque votava contra. Tratando-se agora de, pura e simplesmente, cumprir aquilo que é o cumprimento das normas do contrato, votará favoravelmente.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

GABINETE DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 10 – Concessão de apoio financeiro nos termos do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação – FIMOC.

Requerente: Detalhes com Cor – Remodelações e Decorações, Lda.. Proc.º FIMOC-2923/2018. Local: Rua da Saboaria, nº 4-6, em Palmela. Requerimento n.º 2083/2018.

PROPOSTA N.º GRCH 01_23-18:

«Através do requerimento em epígrafe, é solicitado apoio financeiro para realização de obras de conservação na fachada e cobertura, bem como substituição de caixilharia (procedimento este sujeito a controlo prévio urbanístico a decorrer no âmbito do processo E-6710/2017), que de forma resumida se reportam à limpeza e substituição de telhas, impermeabilização da cobertura, reparação do beirado, remoção de rebocos soltos, lavagem de fachada, preparação da superfície, pintura e substituição de caixilharia, do edifício sito na Rua da Saboaria n.º4-6,

em Palmela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 12885/20100907 da freguesia de Palmela, e da inscrição na matriz urbana da freguesia de Palmela, sob o artigo 9209, e cujo qual, é propriedade da requerente.

O prédio em causa, que se localiza na Área de Intervenção do Gabinete do Centro Histórico da Vila de Palmela, foi construído antes da entrada em vigor do Regulamento Geral da Edificação e Urbanização (D.L. n.º 38382, de 07 de agosto de 1951), pelo que reúne condições para merecer apoio financeiro, nos termos do n.º1, do art.º 3.º, do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação, doravante apenas designado por Regulamento do FIMOC.

Conforme o determinado no artigo 5.º, do regulamento municipal antes invocado, as obras de conservação na fachada de edifícios que confrontem diretamente com o espaço público, constituem-se ações e trabalhos elegíveis nos termos da concessão do apoio financeiro previsto no Programa de Financiamento de Obras de Conservação-FIMOC.

Nos termos do pedido de financiamento e comparticipação, formulado no requerimento n.º 2083/2018, e instruído com os elementos determinados no art.º 11.º, do Regulamento do FIMOC, foi apresentado, após notificação da interessada para efeitos de retificação/correção de valores, um orçamento que, correspondendo às intervenções/trabalhos a realizar, apresenta o seguinte valor total:

- 5.592,67 € (cinco mil, quinhentos e noventa e dois euros e sessenta e sete cêntimos) – IVA incluído (23%)

Nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento do FIMOC e considerando o valor do orçamento sujeito a apreciação camarária, cifrado em 5.592,67 €, o apoio financeiro a conceder correspondente a 70% do orçamento apresentado, resulta num montante 3.914,87 € (três mil, novecentos e catorze euros e oitenta e sete cêntimos) - IVA incluído.

Face ao exposto, ao abrigo do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12/09, que procedeu à revogação da Lei n.º 159/99, de 14/09 e à alteração parcial da Lei n.º 169/99, de 18/07, conjugado com o expresso nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento do FIMOC, aprovado em reunião pública da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, **propõe-se** a aprovação do apoio financeiro solicitado, correspondente ao valor indicado de 3.914,87 € (três mil, novecentos e catorze euros e oitenta e sete cêntimos) - IVA incluído, e que o mesmo seja concedido a Detalhes com Cor – Remodelações e Decorações, Lda., mediante o cumprimento dos procedimentos determinados nos nºs. 3 e 4, do artigo 10.º, do regulamento e programa antes invocados, ou seja no final da obra e perante a apresentação de cópia das faturas discriminadas dos trabalhos realizados.

Em anexo e sendo parte integrante desta proposta, constam planta de localização, bem como, mapa de trabalhos, orçamento e tabela de preço dos materiais a aplicar em obra.»

Sobre a proposta de Concessão de apoio financeiro nos termos do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação – FIMOC numerada GRCH 01_23-18 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** em relação à aplicação e eficácia do programa em relação ao objetivo para o qual foi criado, que está relacionado com a conservação do património edificado na zona do centro histórico, o PS pretende apenas aferir se este instrumento, numa altura em que a construção e a transação de imóveis aumentou bastante, se também a conservação passou a ter uma aplicação diferente e, como tal até poderia solicitar ao programa uma resposta diferente, mais vasta em termos de orçamento disponível e para a qual, obviamente, estão disponíveis para uma futura revisão ou alteração desta verba. É esta a preocupação, que tem a ver com o contexto geral do programa para este ano e em relação ao que é a sua totalidade.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** esclarece que no valor total do programa foram atribuídos cerca de 55 mil euros. Relativamente às candidaturas ao programa FIMOC, este ano, já foram quatro e, obviamente, que este programa é apenas uma das ações que a câmara tem de incentivos à reabilitação urbana, quer no centro histórico, quer nas áreas para o efeito determinadas, muitas delas são feitas apenas ao abrigo dessas isenções e reduções das taxas urbanísticas e de ocupação do espaço público.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E GESTÃO OPERACIONAL DO TERRITÓRIO

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 11 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências do Município de Palmela na Área Metropolitana de Lisboa, relativamente aos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros.

PROPOSTA N.º DAGOT 01_23-18:

«O transporte público é fundamental em qualquer política de desenvolvimento. Sendo um serviço público essencial, a sua qualidade e efetividade constituem fator crítico de sucesso para a adoção, pela sociedade, de uma mobilidade mais sustentável. Para além do papel determinante na descarbonização e na harmonia do uso do espaço público, o transporte público tem um papel essencial na coesão social e territorial e na dinâmica socioeconómica dos territórios.

Para realizar estes princípios, o serviço público de transporte rodoviário de passageiros deve ser planeado e gerido com uma lógica global e sistémica: intermodal quanto ao modo; regional

quanto ao espaço e obtendo, para o sistema, ganhos de eficácia e eficiência, através da otimização de recursos humanos, tecnológicos e financeiros e uniformização de procedimentos.

Partilhando esta visão, reunidos na 1ª Cimeira, realizada em 20 de março de 2018, os municípios consideraram que as Áreas Metropolitanas deveriam assumir plenamente, e para todos os modos e operadores de transporte, as competências legalmente cometidas às autoridades de transportes. Essa assunção, para além das potencialidades já antes enunciadas, terá ainda a vantagem de se passar a ter uma marca única para todos os serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros na Área Metropolitana, com ganhos no marketing do transporte público, o que é essencial para a atratividade do sistema.

De acordo com o Regime Jurídico do Serviço público de Transporte de passageiros aprovado pela Lei 52/2015 de 9 de junho, as Áreas Metropolitanas são as autoridades de transportes competentes para os serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais e os municípios são as autoridades competentes no caso dos transportes municipais. Ainda de acordo com o mesmo diploma, os municípios podem delegar as respetivas competências, total ou parcialmente, noutras autoridades de transportes ou noutras entidades públicas, designadamente através de contratos interadministrativos.

Assim, considerando os motivos acima expostos e a faculdade prevista na lei, considera-se vantajoso delegar na Área Metropolitana de Lisboa as competências indicadas na cláusula 4ª e seguintes da minuta de contrato interadministrativo anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta. O exercício das competências que se propõe delegar implica a informação periódica e consulta prévia ao município, tendo o seu parecer carácter vinculativo nos casos essenciais para a salvaguarda de serviço efetivo e adequação à realidade do território municipal. Este aspeto constitui uma garantia acrescida de cumprimento do princípio de aproximação das decisões aos cidadãos, pelo qual o município pugna.

Apesar de não ter sido possível realizar uma análise mais aprofundada do impacto económico-financeiro da delegação, esta não determina o aumento da despesa pública global, antes se verificando uma maior eficiência na gestão de recursos.

Considerando o exposto, **propõe-se** submeter a deliberação da Assembleia Municipal a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Palmela na Área Metropolitana de Lisboa relativamente aos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros, e a aprovação da respetiva minuta, anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 23º, na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e do disposto nos artigos 116º a 123º e 128º a 130º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no nº 2 do artigo 6º e artigo 10º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros aprovado pela Lei nº 52/2015, de 9 de junho.»

Sobre a proposta de Contrato Interadministrativo de delegação de competências do Município de Palmela na Área Metropolitana de Lisboa, relativamente aos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros numerada DAGOT 01_23-18 intervêm:

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** reforça tudo o que vem plasmado na presente proposta e considera que dado um passo muito importante em relação aos títulos de transporte e ao regime dos tarifários, que traz benefícios às famílias e aos cidadãos. Refere que é necessário fomentar o transporte público em detrimento do transporte privado, não só por questões económicas, mas também por questões ambientais, que depois interagem entre si. Considera que é muito importante a questão que está na cláusula 18, das unidades técnicas de gestão, porque é de referenciar que nas questões técnicas, há que valorizar com autonomia técnica e funcional, de modo a assegurar a coordenação e gestão e acompanhamento técnico dos interesses entre a AML-Área Metropolitana de Lisboa e o município de Palmela. Estas unidades de gestão têm de funcionar muito bem e, vão ser o garante das boas práticas a aplicar no futuro. Refere que outros aspetos que também são relevantes, nomeadamente a AML fornecer ao município e dar a oportunidade ao participar nos estudos de planeamento e inquérito à mobilidade para reforçar o estudo e a monitorização das novas necessidades ou ajustes necessários. Na cláusula 8, que se refere à divulgação do serviço público de transporte de passageiros, na qual *"as partes poderão acordar a realização de iniciativas conjuntas de promoção e divulgação do serviço público de transporte de passageiros..."*, considera que é fundamental, nos dias de hoje, e que está na génese deste programa: a exploração de serviço público de transporte de passageiros que, no caso de Palmela, tem de incluir o diálogo com as entidades privadas no território que têm concessões e que, de alguma forma, devem ser mobilizadas para este projeto e para esta ação. Também o investimento nas redes, equipamentos e infraestruturas, porque não é possível incentivar e promover o serviço público sem oferecer qualidade nesse serviço às pessoas e, portanto, acha que estão perante uma boa medida e têm de agora, com as unidades técnicas, fazer uma boa prática e uma excelente solução, que traz ganhos adicionais muito importantes, quer aos territórios da AML, do concelho de Palmela e às populações.

Refere que falta ainda as questões de mobilidade interna dentro do concelho de Palmela, mas considera que depois desta medida entrar em prática, as situações irão progredir de forma positiva e espera que a partir disto, o transporte público comece a ser o transporte fundamental.

O **Sr. Presidente** refere que assim espera que aconteça, é um investimento muito grande para o município, de 1.200.000 euros por ano, na perspetiva do financiamento do "passe social", mas também na grande expectativa que haja mais rede, porque o município de Palmela fez chegar à AML todos os estudos, todas as necessidades, de todos os circuitos, desde a zona nascente do concelho mais dispersa, até à zona poente, ou seja, com propostas que têm tido

grande discussão interna, que foram objeto de um estudo encomendado à empresa Figueiredo e Sousa - Soluções de Transporte Flexível em Território Periurbano, e que têm sido validadas no Conselho Municipal de Mobilidade. Espera que o Conselho Metropolitano consiga até abril, não só negociar com os operadores na questão do passe social, mas, sobretudo até final do ano consiga ter o concurso público internacional, para as novas concessões que venham a significar mais oferta de transporte coletivo rodoviário no concelho de Palmela.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que as autoridades metropolitanas de transportes já existem há muitos anos, mas estavam esvaziadas de atuação, a lei que foi possível ser feita em 2015 de transferir esses poderes para a Área Metropolitana, neste caso de Lisboa, mas também para o Porto, em boa altura foi feita apesar de ter sido um processo moroso. Recorda que tiveram uma 1ª reunião pública sobre este assunto, salvo erro, em fevereiro de 2017, ainda no mandato anterior e, de facto, tem sido um processo moroso, que ainda não está totalmente finalizado, mas considera que estão no bom caminho, não só no sentido de dotar a AML e em particular o concelho de Palmela, de transportes adequados, com qualidade, eficientes e a um preço que também seja competitivo, porque é importante que as pessoas utilizem o transporte coletivo.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E GESTÃO OPERACIONAL DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE ÁGUAS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 12 – Ciclo anual de revisão tarifária 2019 – Serviços de Águas e de Resíduos.

PROPOSTA N.º DAGOT_DARSU 01_23-18:

«O município de Palmela presta serviços públicos de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, essenciais para o bem-estar da população, desenvolvimento do território e salvaguarda da saúde pública. Ao prestar estes serviços, o município fá-lo subscrevendo a ideia de que os mesmos são direitos universais essenciais à vida, como expressamente reconheceu a Organização das Nações Unidas em 2010.

O município vem, portanto, seguindo uma política de salvaguarda das funções sociais, económicas e ambientais, defendendo o direito à água e ao saneamento como bens públicos acessíveis a todos e, com base nesse princípio, investindo na expansão, qualificação das infraestruturas e qualidade do serviço.

Compete ao município atualizar as tarifas segundo a legislação em vigor e as imposições da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos. O município faz esta atualização com a visão de que as políticas tarifárias constituem importantes instrumentos de gestão, com forte impacto no orçamento do município, mas refletem-se também na sustentabilidade ambiental e acessibilidade económica ao serviço.

Assim, a presente proposta mantém a estrutura tarifária em vigor, cingindo-se a aplicar ajustamentos nalgumas tarifas, sem fazer repercutir a totalidade dos custos reais dos sistemas nas tarifas a pagar pelos utilizadores e pelas utilizadoras, na medida em que, num território com a dimensão e a dispersão do de Palmela, essa repercussão resultaria num grande esforço para a economia das famílias, das empresas e demais entidades utilizadoras do serviço.

Desta forma, propõe-se relativamente ao tarifário de 2018:

- I. Não efetuar qualquer atualização nas tarifas de disponibilidade (fixa) e variável relativamente aos serviços de abastecimento de água;
- II. Proceder a um ajuste no coeficiente de afluência das águas residuais domésticas de 70% para 75%, o qual, mesmo assim, fica aquém da recomendação da ERSAR (o valor recomendado por esta entidade é de 90%), uma vez que o indicador de acessibilidade económica ao serviço continuará a ser muito favorável e a cobertura de gastos totais é manifestamente insuficiente, situando-se nos 69%;
- III. Fazer uma ligeira atualização tarifária em relação ao serviço de gestão de resíduos, o qual tem igualmente um indicador de cobertura de gastos totais da ordem dos 69% e uma vez que também neste caso a acessibilidade económica ao serviço continuará a ser muito favorável;
- IV. Efetuar um ajuste nas taxas a reportar à administração central, para garantir o alinhamento entre o custo e o valor da receita das mesmas. Estas taxas são devidas à autoridade ambiental pela utilização dos recursos hídricos e à autoridade nacional de resíduos. Neste sentido, é obrigatório, nos termos da legislação aplicável, fazer repercutir as referidas taxas no utilizador final, nas mesmas condições. A publicação do Decreto-Lei 97/2008, de 11 de junho, estabeleceu a aplicação das Taxas de Recursos Hídricos (TRH), quer para a água quer para o saneamento de águas residuais, enquanto instrumento económico-financeiro que traduz o princípio do utilizador/a pagador, impondo a necessidade de compensar o respetivo custo ambiental. De igual modo a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), aplicada por força da publicação da Portaria nº 1127/2009, de 1 de outubro, constitui um instrumento económico-financeiro que tem por objetivo interiorizar nos/as produtores/as e consumidores/as os custos ambientais associados à produção e gestão dos resíduos.

- V. Criar uma nova tarifa para contentores de 1100 litros, para a recolha de resíduos urbanos nas unidades económicas, constituindo mais uma opção para as/os utilizadoras/es não-domésticas/os, mas cujo valor está alinhado com a tarifa para a recolha de contentores de 800 litros de capacidade, já em vigor.

Assim, **propõe-se** que integrem a tabela de tarifas do município de Palmela para 2019 as seguintes tarifas:

PARA OS E AS UTILIZADORES/AS DOMÉSTICOS/AS

Tarifa Variável (euro por m³ e por período de 30 dias)

Escalões		Água (€/m ³)	ARD €/m ³	RU €/m ³
Agregado familiar até 4 elementos	Agregado familiar com 5 ou mais elementos			
até 5 m ³	até 6 m ³	0,4157	0,4746	0,4068
> 5 até 15 m ³	> 6 até 18 m ³	0,6667		
> 15 até 25 m ³	>18 até 30 m ³	1,2806		
> 25 m ³	> 30 m ³	2,3350		

Tarifa de Disponibilidade (Fixa) (euro por período de 30 dias)

Água (Diâmetro do contador até 25mm) (€)	ARD (Diâmetro do contador até 25mm) (€)	RU (€)
1,9004	2,0009	1,4765

Nota: Para DN >25 mm aplica-se o valor da tarifa fixa dos utilizadores não domésticos

Tarifário Social (euro por período de 30 dias)

Isenção das tarifas de disponibilidade (Água, ARD, RU) Alargamento do 1º escalão da tarifa variável (água) para até 15m ³

PARA UTILIZADORES/AS NÃO-DOMÉSTICOS/AS

Tarifa Variável (euro por m³ de água consumida e por período de 30 dias)

Escalão	Água €/m ³	ARD €/m ³	RU €/m ³
Único	1,2806	1,2793	1,2184

Tarifa de Disponibilidade (Fixa) (euro por período de 30 dias)

Água		ARD		RU
Diâmetro do contador	(€)	Diâmetro do contador	(€)	(€)
Até DN 20 mm	2,4489	Até DN 25 mm	3,4327	2,5854
> 20 e até 30 mm	4,3403	> 25 e até 50 mm	10,2852	
> 30 e até 50 mm	10,8197			
> 50 e até 100 mm	38,3317	> 50 mm	76,4441	
> 100 e até 300 mm	76,4572			
> 300 mm	101,5286			

Tarifário Social (euro por período de 30 dias)

(ERUPs / Coletividades, IPSSs, ONGs ...)

Aplicação da Tarifa de Disponibilidade dos/as utilizadores/as domésticos/as
Aplicação da Tarifa Variável do 2º escalão dos/as utilizadores/as domésticos/as

OUTRAS TARIFAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E RESÍDUOS URBANOS

Utilizadores/as Domésticos/as não ligados/as à rede de Águas de Abastecimento	Tarifa única (inclui ARD + RSU) = 12,0050 € / 30 dias Tarifa única (inclui RU) = 6,0023 €/30 dias	
Utilizadores/as Não-domésticos/as não ligados/as à Rede de Águas de Abastecimento ou com caudal de rejeição adicional, proveniente de captação própria	Sem ligação à rede de águas de abastecimento	a) Tarifa variável = 1,2184 € / m ³ rejeitado b) Tarifa fixa = 91,3895 € / 30 dias
	Com ligação à rede de águas de abastecimento	Isento do pagamento das tarifas variáveis e fixas correspondentes ao diâmetro do contador instalado, aplicando-se as tarifas a) e b) supra

TAXAS A REPORTAR À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (POR M³ DE ÁGUA CONSUMIDA)

Taxa de Recursos Hídricos relativo ao abastecimento (TRH) (AA) (nos termos do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de Junho)	0,0080 €
Taxa de Recursos Hídricos relativo ao saneamento (TRH) (AR) (nos termos do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de Junho)	0,0160 €
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (nos termos do Decreto Lei nº 178/2006, de 05 de Setembro)	0,0656 €

Nota: Estes valores são entregues na íntegra à Administração Central

SERVIÇOS AUXILIARES

Tarifa de Corte/ Deslocação	17,25 €
Tarifa de Religação	17,25 €

Leitura/Verificação a pedido do/a utilizador/a	34,61 €
Aferição de contadores DN até 25 mm (inclui deslocação)	71,20 €
Aferição de contadores DN > 25 mm	Mediante orçamento
Reparação/substituição do contador (por causas imputáveis ao consumidor)	76,81 €
Vistoria técnica	41,50 €
Mudança de local de contador	Mediante orçamento
Manobras na rede pública de abastecimento (interligação à rede pública)	80,74 €
Abertura /Fecho de válvulas de ramal (2 deslocações)	46,17 €
Ramal domiciliário de água por motivos imputáveis ao utilizador/a	Até 1" - 434,36 €
	1" ¼ a 2" - 500,39€
	> 2" - Mediante orçamento
Ramal ao sistema público para efeitos de obra	Até 1" - 286,21 €
	> 1" - 480,77 €
Ramal temporário até 1" (festas, feiras e outros eventos de curta duração)	312,07 €
Prolongamento da rede de abastecimento (> 20 metros) (por m.l. ou fração)	63,85 €
Reparações diversas (substituição ou reparação de torneira de segurança e válvula de corte) por motivos imputáveis ao utilizador/a	40,67 €
Colocação de válvulas de retenção até 1" 1/2	43,63 €
Colocação de válvulas de retenção em ramais DN iguais ou superiores a 2"	Mediante orçamento
Reparação de roturas provocadas por terceiros	Mediante orçamento
Informação de cadastro e/ou medição de pressão	46,35 €/por pedido e local
Declarações de furo e de inexistência de infraestruturas	11,75 €
Acompanhamento de trabalhos no subsolo (por dia ou fração)	61,21 €
Ramal de esgoto por motivos imputáveis ao utilizador/a ou a terceiros	Mediante orçamento
Prolongamento da rede de drenagem (> 20 metros) (por m.l. ou fração)	77,34 €
Remoção de resíduos sem aluguer de contentor de 800 litros nas unidades económicas ou em grandes produtores (sem ligação ao Sistema Municipal de Abastecimento de Água ou com recolha específica de RSU)	8,01 €
Remoção de resíduos sem aluguer de contentor de 1100 litros nas unidades económicas ou em grandes produtores (sem ligação ao Sistema Municipal de Abastecimento de Água ou com recolha específica de RSU)	11,01 €
Remoção de resíduos com aluguer de contentor de 800 litros nas unidades económicas ou em grandes produtores (sem ligação ao Sistema Municipal de Abastecimento de Água ou com recolha específica de RSU)	18,38 €
Aluguer de contentor de RSU, de 800 l em polietileno (dia ou fração)	10,37 €
Encargos com notificação	3,23 €

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor, exceto nas tarifas referentes a Águas Residuais e Resíduos Sólidos.

A presente proposta é apresentada autónoma e antecipadamente à tabela geral de tarifas do município, que integrará, por ser necessário submete-la de imediato à ERSAR, de modo a que a sua aplicação tenha efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Assim, em observância do disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos); no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro (Regime Geral da Gestão dos Resíduos); na Lei 12/2014, de 6 de março, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto; na Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água); na Deliberação nº 928/2014, de 15 de abril (que estabelece disposições aplicáveis à definição, ao cálculo, à revisão e à publicação das tarifas e respetivas obrigações de prestação de informação), no Decreto-Lei 114/2014, de 21 de julho (que estabelece os procedimentos necessários à implementação do sistema de faturação detalhada previsto na Lei 12/2014); bem como nos termos da alínea k) do nº2 do artigo 23º e alínea e) do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove as tarifas a aplicar aos serviços de águas de abastecimento, águas residuais e resíduos urbanos acima descritas.»

Sobre a proposta de Ciclo anual de revisão tarifária 2019 – Serviços de Águas e de Resíduos numerada DAGOT_DARSU 01_23-18 intervém:

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que cada vez mais estão a aproximar-se das metas estabelecidas pela ERSAR e dependendo do estudo e do que implica no futuro, considera que a desanexação de resíduos urbanos da fatura da água pode ser uma hipótese e outra hipótese que parece ser socialmente interessante, e que terá de ser objeto de análise de estudo, o alargamento do 1º e 2º escalão nos agregados familiares, ou seja, em vez de ser até 5 metros cúbicos, poder criar um escalão até 10 metros cúbicos, o seguinte com 20 metros cúbicos e depois, manter os escalões de maiores com uma carga maior de custos. Para além destas sugestões, refere que o PS irá votar favoravelmente esta proposta.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 13 – Alteração à Planta Síntese de Loteamento, Redelimitação da AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III e Autorização Provisória para os trabalhos relativos à rede viária.

Requerente: Administração Conjunta da AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III. Proc.º L-25/00. Local: AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III (Freguesia de Quinta do Anjo). Requerimentos n.ºs. 1703/2016, 1705/2016, 2179/2016, 925/2017, 2057/2017, 4519/2017, 1106/2018, 3785/2018, 5249/2018.

PROPOSTA N.º DAU 01_23-18:

«1. Da alteração ao licenciamento da operação de loteamento de reconversão:

A Comissão de Administração da AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III, nos termos do disposto no artigo 27º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE), conjugado com o disposto no artigo 18º e 24º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho (LAUGI), solicitou alteração ao projeto de loteamento de reconversão aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 21/11/2001.

A operação de loteamento de reconversão incide sobre o prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o número 2005/19930510 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 71º secção C-4, com a área de 1.244.910,00 m², área que coincide com a área descrita como área total do loteamento.

A pretensão visa a promoção de mudanças no desenho urbano ao nível da implantação de lotes (e respetivos parâmetros urbanísticos), rede viária e áreas de cedências para o domínio público, atualizando assim o desenho urbano à situação real, atento o tempo entretanto decorrido e as atuais tecnologias que permitem um rigor diferente. De referir ainda, que a presente alteração ao projeto de loteamento de reconversão mereceu a necessária aprovação em Assembleia de Comproprietários realizada a 27/05/2018, conforme comprovado pela cópia da respetiva ata, anexa ao processo.

Da análise técnica efetuada pelos serviços, verifica-se que se mantém o cumprimento das disposições do art. 14º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, bem como dos requisitos processuais dispostos nos artigos 18º e 21º da LAUGI. A proposta de loteamento prevê uma redução de 160 lotes, de 1879 inicialmente aprovados para um total de 1719 lotes agora propostos, respeitando integralmente as disposições aplicáveis, previstas no Plano Diretor Municipal, concretamente a densidade habitacional (13,80 fogos/ha) e o n.º de pisos (2).

Relativamente aos usos propostos, dos 1719 lotes, 1717 têm uso habitacional, e 43 destes lotes preveem também uso terciário. Os restantes 2 lotes preveem o uso exclusivo de serviços.

Verifica-se, também, um aumento das áreas de cedências obrigatórias para o Domínio Público, previstas no art. 44º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de março, quer para Espaços Verdes de Utilização Coletiva (67.265,90 m²), quer para Equipamentos de Utilização Coletiva (34.694,10 m²). Não obstante existe – ainda assim – um défice de 28728.40 m² de área destinada a Equipamentos de Utilização Coletiva. Assim, e

sendo este *deficit* enquadrado no âmbito do disposto no n.º 1 do art. 6º da LAUGI, que permite áreas de cedência inferiores às resultantes da aplicação dos seus parâmetros de dimensionamento, dará o mesmo lugar à compensação ao Município prevista no n.º 4 do art. 44º do RJUE, nos termos do n.º 4 do art. 6ª da LAUGI, já invocado.

Esta compensação ao Município, em espécie ou em numerário, equivale, de acordo com o n.º 24 do Capítulo X da Tabela de Taxas Municipais, em vigor, ao montante de 1.093.363,03 € (um milhão, noventa e três mil, trezentos e sessenta euros e três cêntimos,

Quanto à capitação para estacionamento verifica-se que a proposta apresenta um número de lugares de estacionamento superior àquele que seria exigível por força regulamentar, especificamente, de 5.923 (3.457 lugares no interior dos lotes e 2.466 lugares de estacionamento público).

Da análise técnica que a proposta agora em aprovação mereceu, verificou-se ainda a necessidade de efetuar algumas retificações e complementos de pormenor, conforme melhor expresso na informação técnica da DAU, datada de 29/10/2018 produzida sob o requerimento n.º 4519/2017 que desta proposta faz parte integrante, cujo saneamento poderá ser efetivado nos exemplares da planta síntese a entregar para efeitos de emissão do título de reconversão.

Ainda, e verificando-se que a delimitação da atual planta-síntese de loteamento sofreu uma alteração relativamente à planta-síntese de loteamento aprovada por deliberação municipal de 21/11/2001, concretamente, com a retirada de uma área então cedida para Espaços Verdes de Utilização Coletiva junto ao canto noroeste da proposta, por força dessa área ser, afinal, parte de um outro prédio autónomo, que não integra a AUGI, deverá também sujeitar-se a deliberação da Câmara Municipal a redelimitação da AUGI, nos termos do disposto nos números 5 e 6 do artigo 1º da LAUGI.

Face ao exposto **propõe-se**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, o deferimento da aprovação do projeto de loteamento de reconversão, nos termos da planta síntese de loteamento e quadro sinótico de loteamento interpostos pelo requerimento n.º 5249/2018, de 19-10-2018, condicionada, nos termos do disposto no artigo 149º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) publicado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, às seguintes retificações e complementos, a efetivar nos exemplares a entregar para efeitos de emissão do título de reconversão:

- Identificação dos usos e número de pisos das construções existentes;
- Indicação da área proposta para garagens à superfície, conforme disposto no artigo 32º do regulamento do PDM, devendo esta disposição constar junto ao quadro sinótico de loteamento e/ou na planta síntese de loteamento;

- Retificação das construções existentes que extravasam as áreas dos lotes 269/270 e 934/935;
- Representação da cotagem das dimensões dos lotes.

Mais se propõe que seja deferida a redelimitação da AUGI, nos termos do disposto nos números 5 e 6 do artigo 1º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.

Ainda e nos termos do disposto no artigo 28.º da LAUGI, mais se propõe que se publicite a presente deliberação de Câmara, por edital a afixar na propriedade, na sede do Município e da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo e ainda por anúncio publicado em dois dias consecutivos num dos jornais de divulgação nacional, podendo os interessados reclamar da deliberação durante o período de 30 dias de afixação do edital, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 86º do Código do Procedimento Administrativo, publicado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro.

2. Da autorização provisória para o início dos trabalhos relativos à rede viária:

Pretende também a requerente, à semelhança da autorização provisória concedida para a execução das demais infraestruturas, que a Câmara autorize provisoriamente os trabalhos referentes à rede viária da AUGI.

Sobre esta pretensão e fazendo referência ao ponto 3. da informação técnica de 31-10-2018, produzida sob o requerimento 1705/2016, que faz parte integrante da presente proposta, importa referir que a autorização pretendida esteve expectante da apresentação da nova planta síntese, uma vez que é esta a base considerada no projeto de arruamentos que mereceu parecer favorável dos serviços.

Sendo este procedimento moroso, tendo em conta que para apresentar a nova planta síntese foi necessário que a mesma fosse aprovada em assembleia geral de comproprietários, e atenta a necessidade de conclusão o troço final da Estrada das Fontainhas (após a execução da empreitada municipal), ligação viária importante à zona industrial da Autoeuropa e à estação de comboios da Penalva face ao trânsito diário desta estrada, os trabalhos imperativos no local, incluindo os desvios de trânsito através dos arruamentos internos da AUGI, não se puderam compadecer com os tempos de tramitação do processo de reconversão, pelo que, tendo tido o mesmo enquadramento distinto, a autorização que agora se propõe é a autorização provisória para os trabalhos relativos aos arruamentos da AUGI e não para o seu início.

A pretensão enquadra-se no âmbito do n.º 6 do art. 25º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 165/99 de 14 de setembro, e republicada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, norma que prevê a possibilidade da Câmara conceder a autorização pretendida para as infraestruturas cujos projetos tenham merecido parecer favorável.

É pois neste contexto, ao abrigo da legislação antes invocada e nos termos conjugados do parecer da DEPOP de 24-05-2018 e no parecer conjunto GJ-DAU de 29-06-2018 (registro

7831/18), que se propõe aprovar a autorização provisória para os trabalhos correspondentes à rede viária interna do loteamento.

Mais se propõe que no prazo de 15 dias a contar da data de receção da notificação relativa à presente deliberação, a Requerente deverá apresentar os seguintes elementos (alíneas a) a f) do n.º 1 do art. 1º da Portaria 216-E/2008, de 3 de março):

- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras;
- Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na atividade ou do certificado de classificação de industrial de construção civil, a verificar no ato de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo;
- Livro de obra, com menção do termo de abertura;
- Plano de segurança e saúde.»

Sobre a proposta de Alteração à Planta Síntese de Loteamento, Redelimitação da AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III e Autorização Provisória para os trabalhos relativos à rede viária numerada DAU 01_23-18 intervém:

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que o PS vai votar favoravelmente a presente proposta e saúda a Comissão de Administração da AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III, aliás todas as comissões de administração de AUGI's têm feito um trabalho muito importante e difícil, para que tenham um território mais ordenado e com melhor qualidade de vida para todos. Refere que a presente proposta é clara, até mesmo quando não há o cumprimento para as áreas de unidades coletiva, pelo que, para o serviço é necessário fazer este enquadramento, mas o trabalho está bem feito, quando passam pelo território consegue-se ver obra feita e isso dignifica o concelho e a vida as populações e, como tal, saúda a autarquia de Palmela, que tem sido uma parte colaborante e ativa na resolução destes problemas.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 14 – Autorização para abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado – carreira técnica superior (área funcional de arquitetura) – alargamento a candidatas/os sem vínculo por tempo indeterminado.

PROPOSTA N.º DADO_DRH 01_23-18:

«Considerando que:

1. Por deliberação camarária, tomada em 10 de janeiro de 2018 foi aprovado o montante máximo a título de encargos com recrutamentos necessários à ocupação de novos postos de trabalho a preencher no ano de 2018, no valor de € 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos euros), em consonância com a dotação global constante no orçamento municipal a vigorar em 2018, conforme preceituado nas disposições conjugadas na al. a) do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 3 do art.º 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Prescreve, por seu turno, o n.º 7 do art.º 31.º da LTFP que *“Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para encargos com o recrutamento de trabalhadores”*.

2. Desde o início do ano passaram ao regime de aposentação onze trabalhadoras/es.
3. No mapa de pessoal de 2018, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 20 de dezembro de 2017, encontram-se atualmente inscritos 3 postos de trabalho vagos na carreira técnica superior (área de arquitetura), que podem ser providos através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para satisfação de necessidades permanentes de serviço nas respetivas unidades orgânicas, de acordo com as atribuições e competências que se lhe encontram cometidas.
4. De acordo com recenseamento efetuado junto dos responsáveis dos serviços, com especial premência na Divisão de Administração Urbanística, afere-se necessidade de contratação de Técnicas/os Superiores.
5. Por forma a suprir as necessidades de reforço de capital humano, na referida área técnica, recorreu-se à publicação de oferta de admissão em regime de mobilidade na categoria, na Bolsa de Emprego Público (BEP), difundida desde julho, a qual não logrou até ao momento efeito útil. Por seu turno foi desencadeada a abertura de procedimento concursal, o qual, face à prioridade legal, numa primeira fase circunscreveu-se a pessoal detentor de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, detentor de licenciatura em arquitetura.

6. Ao referido concurso apenas foi opositor um único candidato, detentor dos requisitos legalmente exigidos, que caso seja aprovado nos métodos de seleção e consequentemente admitido, ficará, ainda, assim aquém da dotação mínima exigida à satisfação das necessidades permanentes de serviço.
7. Assim e encontrando-se gorada a possibilidade de preenchimento da totalidade dos postos no âmbito do referido procedimento concursal, a decorrer, bem como através do recurso ao mecanismo de mobilidade na categoria, é imperioso que se promova a abertura de novo concurso, com possibilidade de alargamento a outras/os candidatas/os que não sejam detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, sob pena de ficar comprometido o regular funcionamento dos serviços em áreas vitais para o cumprimento dos objetivos e planos de atividades da autarquia.
8. Não existem reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Palmela constituídas no âmbito de procedimentos concursais anteriormente desencadeados, bem como inexistem reservas de candidatas/os com perfil adequado, na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento – ECCRC – Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA -, uma vez que ainda não foi desencadeado qualquer procedimento concursal destinado a constituição de reservas de recrutamento, conforme comunicação dirigida por aquela entidade a esta autarquia no dia 15 de maio de 2018.
9. Por seu turno a inexistência de pessoal em situação de valorização profissional apto para desempenho das funções subjacentes às contratações em causa, de acordo com a consulta prévia ao recrutamento previsto no art.º 34.º da Lei n.º 25/2017, efetuada junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA - foi comunicada a este município através de correio eletrónico em 23 de abril de 2018.
10. Evidencia-se a substancial redução de trabalhadoras/es na carreira técnica de arquitetura, ocorrida nos últimos anos em consequência designadamente de saídas por motivo de aposentação (duas este ano) e também por mobilidade na categoria para outras entidades, motivadas designadamente por razão de aproximação do local de trabalho ao domicílio pessoal.
11. Uma vez que o município de Palmela se encontra numa situação de equilíbrio financeiro não são impostas por via da LOE/2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), quaisquer restrições ao recrutamento de pessoal sem relação jurídica de emprego público constituída, sem prejuízo, contudo, da necessária observância das regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, devendo, nesse sentido, ser prestada trimestralmente informação detalhada à Direção-Geral das Autarquias Locais.
12. Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 4 do art.º 30.º da

LTFP, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, com preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área funcional de arquitetura, com alargamento a candidatas/os sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituída, cujas admissões serão condicionadas à observância da prioridade legal estabelecida para as/os vinculadas/os por tempo indeterminado.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

DIVISÃO DE FINANÇAS E APROVISIONAMENTO

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 15 – Fornecimento de refeições escolares em estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública do concelho de Palmela, ano civil 2019 – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

PROPOSTA N.º DADO_DFA 01_23-18:

«A abertura do concurso público identificado em epígrafe foi autorizada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, por despacho de 31 de julho de 2018, e ratificada em reunião de câmara a 22/08/2018.

O objeto do procedimento consiste no fornecimento de refeições nas vertentes confeção local e transportadas, prevendo-se um total estimado de 439.360 refeições.

Foi estabelecido o preço base do procedimento em 1.001.740,80 EUR, considerando um valor unitário de 2,28 EUR por refeição.

No âmbito deste concurso público foram submetidas, na plataforma eletrónica de contratação pública “Saphetygov”, quatro propostas.

O critério de adjudicação que preside ao procedimento é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade preço, conforme o ponto 15.1 do programa do concurso.

Elaborado o relatório preliminar com a intenção de adjudicação e submetido o mesmo à audiência prévia dos interessados, não foram recebidas quaisquer pronúncias.

Cumprida a tramitação processual preceituada no Código dos Contratos Públicos, **propõe-se** que seja aprovado o relatório final subscrito pelo júri do procedimento (em anexo), com a

consequente adjudicação, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 73º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, deste fornecimento de bens à firma ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., pelo valor de 1.001.740,80 EUR (um milhão, mil setecentos e quarenta euros e oitenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal de 13%, o que perfaz um valor total de 1.131.967,10 EUR (um milhão, cento e trinta e um mil novecentos e sessenta e sete euros e dez cêntimos) e a aprovação da minuta do contrato (em anexo).»

Sobre a proposta de Fornecimento de refeições escolares em estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública do concelho de Palmela, ano civil 2019 numerada DADO_DFA 01_23-18 intervêm:

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** refere que esta aprovação questiona se estão a formalizar um serviço que já está a funcionar desde setembro, ou seja, perceber como é que a situação está a decorrer, uma vez que o ano letivo anterior começou de uma forma muito tumultuosa.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que, este ano letivo, as situações estão a funcionar de uma forma mais clara, porque aquilo que levou à não renovação do contrato com a Uniself e dá nota que está em causa uma coima que será dirimida em tribunal em relação a esta empresa e que foi essa a razão pela qual as situações não correram bem no início do ano letivo anterior. Mudaram esse paradigma e, no início do ano deste ano letivo correu bem. Ressalva que, sobre a questão do preço mais baixo, quer Palmela e na Área Metropolitana de Lisboa, praticamente todos os municípios secundaram este princípio, a questão do preço mais baixo foi ultrapassada, conseguiram introduzir outros dados, na qualidade das ementas, na constituição das equipas de pessoal, no preço total por ano letivo, a questão da formação, a obrigatoriedade de indicação da cozinha central de confeção das refeições, enfim, um conjunto de dados, que aliás, na reunião de 22 de agosto, teve a oportunidade de prestar alguns esclarecimentos sobre esta matéria. Considera que surtiu efeitos positivos e pretendem que haja tranquilidade no fornecimento das refeições escolares, que as crianças usufruam de boas refeições no âmbito escolar, até pelos parâmetros que foram indicados no caderno de encargos, portanto, as expectativas são grandes, mas volta a frisar, isto não impede que tenham de monitorizar e têm essa possibilidade, que de uma forma aleatória, verificar tudo aquilo que diz respeito à alimentação escolar, se é feita em condições, se existe o número de pessoal adequado entre outras situações que permitem observar de perto esta questão.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 16 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e “Bardoada – O Grupo do Sarrafo” e a AJCOI – Associação Juvenil do Centro de Ocupação Infantil para a realização do Festival “BARDOADA & AJCOI”.

PROPOSTA N.º DCDJ 01_23-18:

«O Município de Palmela considera a promoção e o desenvolvimento da atividade cultural, um dos eixos estratégicos da sua intervenção. Nesse quadro, tem dado particular atenção e apoio à promoção dos eventos culturais e artísticos realizados pelos agentes associativos de Palmela.

O Festival “BARDOADA & AJCOI”, é um dos exemplos.

Da responsabilidade dessas duas Associações, este Festival de música alternativa tem vindo a captar ao longo dos anos o interesse de muitos jovens, grande parte deles oriundos de vários pontos do País.

A BARDOADA e a AJCOI estão apostadas em melhorar a qualidade da programação do Festival, através da inclusão no cartaz de agrupamentos musicais de renome, com a finalidade de ganhar mais notoriedade no panorama musical nacional.

Assim, **propõe-se**, em conformidade com as alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Protocolo de Cooperação com a BARDOADA – O Grupo do Sarrafo e a AJCOI – Associação Juvenil do Centro de Ocupação Infantil, cuja minuta faz parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e “Bardoada – O Grupo do Sarrafo” e a AJCOI – Associação Juvenil do Centro de Ocupação Infantil numerada DCDJ 01_23-18 intervém:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** pede escusa da votação da proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e “Bardoada – O Grupo do Sarrafo” e a AJCOI – Associação Juvenil do Centro de Ocupação Infantil para a realização do Festival “BARDOADA & AJCOI”.

O **Sr. Presidente** aceita o pedido de escusa.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 17 – Preço de venda de publicação “Entre Deus e o Rei. O Mundo das Ordens Militares”.

PROPOSTA N.º DCDJ 02_23-18:

«Palmela acolheu, em 2015, o VII Encontro Internacional sobre Ordens Militares, subordinado ao tema «Entre Deus e o Rei. O Mundo das Ordens Militares», numa organização do Município de Palmela, através do Gabinete de Estudos sobre a Ordem de Santiago (GEsOS). Esta iniciativa

reuniu cerca de sete dezenas de especialistas em história das Ordens Religioso-Militares, provenientes de doze países e em representação de cinco dezenas de universidades, institutos, museus e centros de investigação.

Os encontros de Palmela - sede histórica da Ordem de Santiago até à sua extinção no séc. XIX – tiveram início em 1989, e são, a nível internacional, um dos momentos mais altos de debate, partilha e evolução do conhecimento que temos sobre as Ordens Militares, e continuam a afirmar-se como ponto de confluência de investigadores de todo o mundo. Nesse último, foram apresentados os resultados mais recentes de investigação, e torna-se fundamental proceder à materialização do conhecimento através da publicação impressa das atas do Encontro, para devolver a toda a comunidade essa informação.

Esta obra coletiva contará com o Alto Patrocínio de Sua Excelência O Presidente da República e será apresentada pelo município a 29 de novembro próximo.

A fim de proceder à venda dos exemplares **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere que o preço de venda ao público seja de € 14,00 (catorze euros) por exemplar composto por 2 volumes, com IVA incluído à taxa legal em vigor.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E GESTÃO OPERACIONAL DO TERRITÓRIO

Antes de passar à apresentação da proposta, o **Sr. Vereador Pedro Taleço** adianta a seguinte informação:

. Refere que a zona da Área Metropolitana de Lisboa é responsável em termos nacionais por 50% dos consumos de energia e, como tal, os municípios, no contexto desta agregação em relação às concessões que estão sobre a responsabilidade da EDP em todo o país, têm de uma forma muito sucinta, a ver com a escala e com a análise da escala que podem ou pretendem ter.

Em seguida, o **Sr. Vereador Pedro Taleço** faz a apresentação da proposta que se transcreve:

PONTO 18 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências do Município de Palmela na Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão.

PROPOSTA N.º DAGOT 02_23-18:

«As políticas energéticas assumem um papel cada vez mais importante na gestão pública. Desde logo por estar em causa um serviço determinante para as famílias e outras entidades,

bem como para a economia dos territórios. O funcionamento da rede de baixa tensão e serviços respetivos com qualidade, eficiência e acessibilidade é fundamental, uma vez que grande parte da atividade humana se baseia em energia elétrica.

Por outro lado e não menos importante, a gestão de energia, se feita numa ótica de eficiência, como o município de Palmela advoga e pratica, tem um papel crucial para a redução dos gases com efeito de estufa, descarbonização e, logo, para a sustentabilidade ambiental.

Quando o contrato de concessão da distribuição de energia tem associado o serviço de iluminação pública, como tem sido o caso no município de Palmela, acresce a importância da gestão desta infraestrutura para a segurança e conforto, para a qualidade do espaço público e para o orçamento municipal, dada a avultada expressão da respetiva despesa e o potencial de redução desses custos.

Estando a generalidade dos contratos de concessão em vigor prestes a terminar, foi publicada, a 31 de maio de 2017, a lei 31/2017 que aprova os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade em baixa tensão. Seguiram-se alguns estudos e uma proposta da entidade reguladora do setor, a ERSE, a qual esteve em consulta pública, tendo merecido a rejeição dos municípios da Área Metropolitana de Lisboa (AML). Com efeito, os municípios da AML pronunciaram-se no sentido de lançarem um procedimento concursal para a região, por entenderem que essa será a melhor solução, mais equilibrada e geradora de ganhos de escala e eficácia.

Neste contexto, entende-se que uma gestão integrada e centralizada e o lançamento de um procedimento único garantirá maior eficácia e eficiência, através da otimização de recursos humanos, tecnológicos e financeiros.

Assim, considerando o exposto e a possibilidade prevista na lei, considera-se vantajoso delegar na Área Metropolitana de Lisboa as competências relacionadas com a exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão, tendo em vista a sua exploração direta ou a atribuição da sua concessão, em exclusivo e regime de serviço público, nos termos na lei 31/2017 de 31 de maio.

A delegação implica a participação/ audição do município, de forma a garantir a perfeita adequação às necessidades e interesses locais específicos; e salvaguarda o não aumento da despesa pública global, sendo antes exetável uma maior eficiência na gestão de recursos, apesar de não ter sido possível realizar uma análise mais aprofundada do impacte económico-financeiro da solução proposta.

Considerando o exposto, **propõe-se** submeter a deliberação da Assembleia Municipal a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de

Palmela na Área Metropolitana de Lisboa no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão, e a aprovação da respetiva minuta, anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 23º, na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e do disposto nos artigos 116º a 123º e 128º a 130º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da Lei 31/2017, de 31 de maio.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** pergunta se há Municípes para intervir neste período.

Sr. Joaquim Alves (1.)

Cumprimenta os presentes e refere que em 1986 esta autarquia aprovou um loteamento na Venda do Alcaide, loteamento esse que tinha previsto a construção de vários lotes para moradias unifamiliares, sendo que o lote número 1 ficou pertença desta autarquia, que depois o vendeu ao Sr. António Xavier de Lima que, por sua vez, foi adquirido por si. Mais tarde doou esse lote à sua filha que é atualmente a proprietária. Como no lote só poderia construir 75 m², foi pedido em devido tempo, em 2012/2013, através dum projeto de alteração que a área passasse de 75 para 110 metros quadrados de área a ocupar, de 2 pisos, o que foi, de facto, aprovado. Nessa altura, esteve lá um topógrafo, que detetou que parte deste lote n.º 1 estava em cima de um terreno vizinho com 6.600 metros quadrados e que já estava na 3ª ou 4ª geração em termos de sua posse, pelo que em 2014 a sua filha resolveu fazer uma exposição à Câmara Municipal. Dessa exposição, resultaram 3 ou 4 reuniões com a Eng.ª Vanda Branco, que não resolveu nada e prometeu dar uma resposta, mas até hoje, 4 anos e 5 meses depois, ainda não tiveram nenhuma resposta. Em 2016, enviaram nova exposição, desta vez ao Sr. Presidente da Câmara, mas também não tiveram qualquer resposta até hoje. Portanto, considera que deve ter havido negligência ou, eventualmente dolo, de quem elaborou este loteamento, porque numa distância de 40 ou 50 metros havia dois marcos limitativos, era fácil ver que não se poderia pôr ali um lote com aquela dimensão ou com aquela configuração e, de facto, ficar em cima do terreno do vizinho. Não percebe o que é que aconteceu, mas o lote ficado cortado na diagonal, o que quer dizer que ficou sem valor comercial, pelo que já tentaram vendê-lo, mas ninguém se interessou pelo lote, apesar do preço ser convidativo. Assim, vem pedir à Câmara que revise este problema e se possível pudesse readquirir a posse, porque foi a 1ª proprietária, atendendo a que este lote não tem valor comercial. Aproveita e entrega a documentação referente à questão que apresentou.

_ Em resposta ao Sr. Joaquim Alves, o **Sr. Presidente** refere que depois de analisar irão contactar para marcar uma reunião com a Sra. Vereadora Fernanda Pésinho. Refere que situações deste género existem, num território extenso como é o de Palmela, de loteamentos anteriores ao PDM de 1986, sobretudo de registos de terrenos muito complexos que ainda hoje persistem, mas irão procurar perceber. Tal como já resolveram situações desta e de outra natureza, às vezes, com permutas, poderão chegar a um entendimento. Irá ser contactado para uma reunião.

Sr. Miguel Martinho, Presidente da Comissão de Administração da AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III (2.)

Cumprimenta os presentes e refere que está satisfeito por terem chegado ao fim de um ciclo, que foi difícil e complexo, mas, alerta os/as Srs./as Vereadores/as e o Sr. Presidente da Câmara que o ciclo que se vai seguir, também não vai ser mais fácil. A aprovação da planta síntese vai dar origem ao requerimento do alvará e há que fazer a divisão da coisa comum. Terá de haver, com certeza, uma colaboração entre as 2 partes, para que se faça a divisão da coisa comum da melhor forma possível, porque a divisão da coisa comum requer um levantamento rigoroso à situação da AUGI, será necessário convocar todos os comproprietários que têm as construções terminadas e isso vai levar algum tempo e vão precisar de fazer um apanhado das construções que têm de ter 3 objetivos. Em 1º lugar, justiça; em 2º, seriedade e, em 3.º lugar, o bom senso, para que não haja nada que prejudique seja quem for. É necessário ter a noção que os moradores que lá residem devem ser protegidos, porque residem lá há muitos anos e também aqueles que não residem, têm investido, para que aqueles que lá residem tenham boa qualidade de vida. Refere que não é um dos clandestinos velhos, aliás é da altura de 1990/1995 altura em que foi enganado ao comprar um lote em avos. Portanto, é necessário ter respeito pelas 2 partes e não prejudicar quem tem investido ali o seu dinheiro. É necessário que agora corra melhor do que a 1.ª fase, essa 1.ª fase não correu muito bem, demorou muito tempo. Refere que foi muitas vezes mal compreendido, foi acusado de muitas “coisas” que nunca fez, e até algumas vezes maltratado, e não podia deixar de dizer isto. Mas também, quer deixar aqui um agradecimento ao Sr. Presidente da Câmara que é muito diferente dos outros que o antecederam, tem tido um comportamento exemplar, os técnicos também mudaram muito a sua postura e especialmente duas pessoas que o têm aturado as suas teimosias, a Eng.ª Vanda Branco e o Arq.to Pedro Chula.

Refere que esta obra não é apenas dedicada a quem lá reside, mas também para quem por lá passa, têm estado a fazer uma obra para todos os munícipes, vão precisar de ajuda para a construção de uma rotunda que tem sido uma situação complexa, porque ora vai para a planta, ora sai da planta, mas realça a importância da construção dessa rotunda. Também vão precisar

de ajuda para uma obra que não é menos complexa do que aquela que se fez até agora, que é a fiscalização dos esgotos, que lhe parece que está bem e se não estiver perfeito, julga que está, pelo menos, aceitável. A fiscalização dos passeios e de uma obra que se vai lá fazer agora que é, os esgotos para o interior dos lotes e as telecomunicações têm mesmo de ser fiscalizadas ao pormenor, porque se não fiscalizarem diariamente, correm o risco de virem a ser enganados. Por isso, solicita à Câmara Municipal o apoio de um fiscal, porque se os passeios não forem fiscalizados, corre-se o risco daquilo não ficar bem feito.

Refere que na última assembleia geral ficou acordado fazerem todos um esforço para que o alvará seja emitido em 2019 e as obras, impreterivelmente têm de ser terminadas até 2020. O alvará será todo pago, até porque têm um fundo de maneiio, mas para pagar esse alvará, terão de retirar da verba respeitante às obras e é possível que se registre um atraso nessas obras em alguns meses. Contudo, informa que, segundo o plano financeiro que têm, vão conseguir até final de 2020 concluir as obras todas. Havendo dinheiro a sobrar, pede a colaboração da Câmara Municipal, para dar o destino dessa eventual verba, para a construção de um centro social naquela zona. Refere que é algo em que estão empenhados em construir. Considera que um centro social deve ser construído, se possível, para servir as pessoas no dia-a-dia nas suas próprias residências, até porque é discordante com a existência dos lares, ou seja, precisam daqueles que prestem apoio às pessoas que vivam nas suas residências.

Mais uma vez, agradece por aquilo que tem sido feito e, regista que hoje há uma grande diferença entre os técnicos que agora os atendem daqueles que os antecederam, bem como uma diferença entre o atual Presidente e dos anteriores que o antecederam, porque, em tempos, criticou-os e não retira nenhuma dessas críticas, ao Sr. Carlos de Sousa e à Sra. Ana Teresa Vicente.

Sr. João Paulo Santos, Presidente do Palmelense Futebol Clube (3.)

Cumprimenta os presentes e refere que na última reunião de Câmara, dia 17 de outubro, foi confrontado, no final do dia, por alguns jornais sobre algumas afirmações que foram proferidas em reunião de câmara, nomeadamente pelo Sr. Vereador Luís Miguel Calha. Nesse mesmo dia, tentou averiguar se as afirmações tinham mesmo sido proferidas, tentou, depois, formalmente através do Palmelense Futebol Clube no dia 23 de outubro do qual teve um problema, talvez por inépcia com a informática não ter corrido bem, mas, de qualquer modo remeteu um e-mail ao cuidado do Sr. Vereador Luís Miguel Calha. Portanto, gostaria de perceber, entre outras questões que foram aqui afirmadas se, de facto, foi assim e pretende saber quais são os valores a quem é que o Palmelense Futebol Clube deve, porque aparentemente foi "aqui" afirmado que o Palmelense Futebol Clube devia pagamentos pelos contratos programa.

_ Em resposta ao Sr. Miguel Martinho, o **Sr. Presidente** compreende alguma emotividade porque o processo de gerir uma AUGI com tantos comproprietários, não é fácil, são processos conturbados, muitas vezes entre os seus pares, com assembleias-gerais muito duras, com muitas incompreensões, com avanços e recuos. Em 1º lugar, saúda a coragem daqueles que se organizaram e agarram a responsabilidade de, em representação dos comproprietários, abraçar estes processos em mãos, que são mega loteamentos feitos por uma comissão de administração conjunta e que, se calhar, poucas empresas em Portugal teriam condições para fazer um mega loteamento desta natureza, com vontades muito distintas, com pessoas que, enfim, também lá têm construções ilegais à espera da reconversão do espaço e, que hoje, há arruamentos, há caminhos e alinhamentos que não batem, nem têm de bater certo com aquilo que as pessoas lá construíram, portanto, poderia aqui enumerar um conjunto de desaguizados que são habituais nestes processos, aliás, neste órgão, várias vezes assistiram a versões distintas, queixas e reclamações. Portanto, neste processo todos aprenderam muito e quem manteve um rumo, tem hoje os resultados à vista. Não é um rumo isento de erros, da parte do município, possivelmente também não, mas agora que estão na reta final e no bom caminho, têm a obrigação de responder o melhor possível aos aspetos finais da fiscalização de obra, de correções que têm de ser feitas e que irão ter de ser feitas até ao final. Hoje foi aprovada uma planta síntese, mas até às telas finais "ainda muita água vai correr debaixo da ponte", porém acredita que vão estar ambos, a autarquia e os comproprietários da AUGI, do lado da solução. Depois, irá haver outro ciclo, até se poder construir com licenciamentos condicionados ou não, vão ter muitos anos de trabalho pela frente, mas era importante terminarem as obras de urbanização, ter o alvará é importante para o município, até do ponto de vista da arrecadação da receita das taxas que são devidas, mas recorda, também, que este órgão, já no mandato anterior aprovou alguns benefícios, isenções e reduções para ir um pouco ao encontro da necessidade de se fecharem alguns processos desta natureza. Também formas de proceder à emissão do alvará sem que sejam pagas e realizadas todas as infraestruturas a 100% e isso está devidamente legislado e regulamentado, portanto, acredita que fizeram esse caminho.

Haverá, depois, um conjunto de acertos a fazer, algumas obras que os senhores entenderam fazer, mas que entenderam fazer com o acordo da Câmara, que beneficiam todos os munícipes em termos de infraestruturas gerais, e o próprio Regulamento de Urbanização Edificação do concelho, prevê que parte, num limite até 50%, de um valor determinados investimentos que sejam feitos por promotores que sejam consideradas infraestruturas gerais e de interesse público, possam vir a ser deduzidas nas taxas. Quanto a futuros equipamentos, irão ter a oportunidade de falar. Para já, felicita a determinação, resiliência e agora estão mais perto do final. Espera que tudo corra bem.

_ Em resposta ao Sr. João Paulo Santos, o **Sr. Presidente** refere que, de facto, na última reunião de câmara houve aqui questões suscitadas por outros Vereadores, acerca da eventual

queixa ou impossibilidade do Palmelense Futebol Clube não estar a utilizar as horas a que teria direito relativamente ao complexo desportivo, que levou, naturalmente, a uma troca de opiniões, com informações e apreciações de quem, em 1ª instância, deveria remeter todos os que opinam sobre a matéria, para um regulamento de utilização que está em vigor e que foi aprovado, por unanimidade, nestes órgãos e houve algumas declarações que estão em ata e, para quem quiser consultar e que estão, também na reunião que foi transmitida, está gravada. Quanto ao pedido de reunião foi remetido para o Sr. Vereador.

O **Sr. João Paulo Santos** intervém, mas não usa o microfone, pelo que não é perceptível para poder transcrever em ata.

O **Sr. Presidente** refere que não tem “aqui” essa informação (que foi referida pelo Sr. João Paulo Santos mas que não foi possível transcrever, por não ser audível em gravação), não sabe se o Sr. Vereador Luís Miguel Calha tem, relativamente ao acompanhamento que têm da Palmela Desporto sobre esta matéria. Refere ainda que se quiser usar da palavra, assim o poderá fazer e afiança que a Câmara Municipal irá responder por escrito a todas as questões que queira colocar, ou em reunião com o Sr. Vereador, aliás houve uma reunião que não foi propriamente o pedido de esclarecimento sobre aquilo que foi dito, mas sobre o número de horas a utilizar.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que não tem o hábito de responder a pedidos de reunião ou de esclarecimentos, por via das redes sociais, Messenger, Facebook ou outras similares, portanto, trata destas questões da outra forma que lhe parece mais razoável e adequada. Relativamente à questão que foi suscitada, esclarece que foram assinados contratos programa de desenvolvimento desportivo entre o município de Palmela, a E.M. Palmela Desporto e várias instituições desportivas, sendo o Palmelense Futebol Clube uma delas, e a informação de que dispõe da empresa municipal Palmela Desporto, é que os *plafonds* que foram atribuídos ao Palmelense Futebol Clube foram ultrapassados e isso traduz-se, naturalmente, numa dívida à Palmela Desporto. Não está, neste momento, em condições de quantificar, mas tem a garantia da parte da Palmela Desporto de que, de facto, existe essa dívida e que foram desenvolvidos vários contactos no sentido de se tentar chegar a uma plataforma de acordo para que essa dívida fosse integralmente paga. Refere ainda que, daquilo que lhe foi transmitido pelo Presidente do Conselho de Gestão da Palmela Desporto, só ontem é que foi possível efetuar contacto com o Sr. Presidente do Palmelense Futebol Clube.

O **Sr. João Paulo Santos** refere que em relação a valores em dívida, na sequência dos protocolos ou não, presume que todos conhecerão o Sr. Fernando Canito, que em resposta por escrito de 8 o 6 de janeiro de 2017, refere o pedido de envio da fatura, isto é, a última fatura que o Palmelense Futebol Clube enviou à Palmela Desporto, para liquidação da dívida que, de facto, existia e que, efetivamente, confirma que as contas entre o Palmelense Futebol Clube e a Palmela Desporto ficaram saldadas.

O **Sr. Presidente** interrompe para questionar se essa fatura, não estaria relacionada com uma questão de troca de publicidade?

O **Sr. João Paulo Santos** refere que não. Esclarece que antes deste novo contrato programa, o dinheiro era diretamente transferido para as instituições, para o Palmelense Futebol Clube. Por algum motivo que desconhece, à data, nem sequer era próximo do Palmelense Futebol Clube, esse dinheiro foi utilizado de outra forma, que não terá sido para pagar à Palmela Desporto, tendo resultado numa dívida de 11.250 euros, a pagar em 5 anos, desde 2012 a 2017, tendo a última fatura sido paga agora, já no seu mandato, em janeiro de 2017 e com isso ficou totalmente saldada a dívida do Palmelense Futebol Clube para com a Palmela Desporto. Dessa data para cá, não tem nenhuma interpelação, nem do revisor oficial de contas da Palmela Desporto, como tive até à data e, portanto, nem no início do ano de 2018, não teve qualquer interpelação e, sendo assim, considera que os movimentos de saldos entre as empresas estão a zero. De qualquer modo, teve o cuidado de, hoje, entrar no programa e-fatura, que diz claramente, desde janeiro de 2017 até setembro de 2018, não existe nenhuma fatura emitida pela Palmela Desporto para Palmelense Futebol Clube e junta anexo detalhe para comprovar, se assim quiserem.

Relativamente ao excesso de uso do protocolo, é verdade, que aconteceu na época 2015-2016, era responsável o Sr. Vereador Adilo Costa que, certamente, se recordará que foi negociado na altura, que pelo motivo de construção do campo o da colocação do relvado sintético, excederam em uso, porque a obra deveria ter terminado no final de agosto, e só terminou em dezembro, portanto, excederam a utilização do complexo, em cerca de 26 mil euros e que tiveram o cuidado de, em vez de terem um problema contrato-programa de 50 mil euros para o ano seguinte, tiveram um contrato-programa de cerca de 24 mil euros, absorvendo esses 26 mil euros, pelo que poderá confirmar isso.

Refere que a informação que tem da Palmela Desporto, relativamente à época passada, é de fevereiro de 2018 e está num ficheiro que não foram capazes de abrir e que tentaram várias vezes receber essa informação, contudo, à parte disso, o contrato-programa é explícito, também, nas obrigações de cada uma das entidades e diz, claramente, que até dia 15 de cada mês, a Palmela Desporto tem por obrigação enviar ao Palmelense Futebol Clube qual foi a utilização do mês anterior do campo, o Palmelense Futebol Clube tem, por sua vez, a obrigação de a seguir, responder, confirmar ou não, para que a Palmela Desporto possa junto da Câmara receber o dinheiro ou ser ressarcida do dinheiro a que tem direito, portanto, acredita que os movimentos de utilização do campo, sejam do total conhecimento da Câmara, uma vez que, efetua os respetivos pagamentos. No contrato-programa, diz ainda claramente, que no dia em que se atinge o limite de utilização do *plafond* disponível, que seja prestada essa informação, tanto ao Palmelense Futebol Clube, como à Câmara Municipal, de que o mesmo foi excedido, para que também se possa tomar a decisão, se podem ou não, continuar a utilizar o complexo. O mesmo protocolo pressupõe que isso tudo, seja pago até 31 de julho que é o final da época

desportiva. Portanto, não tem nenhum documento que diga algo em contrário. Relativamente às tentativas de reunião refere que, este ano, já reuniu com o Sr. Presidente do Conselho de Gestão da Palmela Desporto, no início do ano, por razões normais de funcionamento do complexo; depois em julho e agosto, por causa do funcionamento do bar no complexo desportivo, e hoje de manhã. Curiosamente, a mensagem que tem sobre o pedido de reunião para falarem das dívidas do Palmelense Futebol Clube, foi também no passado dia 17, pelas 18 horas, foi quando recebeu a mensagem para essa reunião e, de facto, foi-lhe dito hoje, que há valores que têm de ser ajustados, indicaram-se valores de 2014 e 2015 que desconhece e que, formalmente, não existem em lado nenhum.

O **Sr. Presidente** refere que acredita que haja valores em dívida, porque a nota que a autarquia tem é que há uma utilização acima do número de horas e muitas vezes a própria orientação do município, e assume esta questão, é para que não se fature de imediato aos clubes e se procure negociar no pacote do ano seguinte, talvez por isso alguma faturação não tenha sido emitida. Espera que a reunião de hoje e outras que se seguirão, façam luz sobre o assunto. As informações que o Sr. Vereador tem, são aquelas que, por acaso, também tem, não tem as faturas, porque ainda não foram emitidas, que haveria uma utilização acima das horas. Portanto há que aferir todos os documentos e acertar as contas, se houver a acertar, porque desde sempre, e já no passado, houve clubes que acertaram contas com troca de publicidade, nomeadamente colocando publicidade seja com a Palmela Desporto ou em outras iniciativas e foi assim que conseguiram liquidar essas contas. Portanto, se calhar, estão todos aqui a falar do mesmo, mas de formas diferentes, a informação que foi transmitida, possivelmente, não foi a exata, mas parece ter havido algo e pode haver uma dívida, que não é uma dívida formal, porque não foram dadas ordens para faturar. Mas essa questão também será esclarecida com Presidente do Conselho de Administração da Palmela Desporto.

O **Sr. João Paulo Santos** refere que então pede que seja cumprido com o que está redigido no contrato-programa que é, dentro dos prazos estabelecidos, que as situações sejam consideradas, porque ao contrário de outras entidades, o ano fiscal coincide com a época desportiva, portanto, termina a 30 de junho. Estão a falar de faturas que, eventualmente, possam, agora, aparecer caídas, sabe-se lá de onde, mas que de alguma forma terão de ser colocadas na contabilidade do clube, ainda na vigência deste protocolo que ainda agora se iniciou.

O **Sr. Presidente** refere que quanto à forma de gerir é uma questão que até está no plano de autonomia da Palmela Desporto para fazê-lo, obviamente, a Palmela Desporto procura o conforto de algumas das suas decisões junto do seu acionista único que é a Câmara Municipal e quem a representa, que é o Sr. Vereador Luís Miguel Calha, mas acredita que esta questão será esclarecida e, se efetivamente houver dívida, essas contas terão de ser acertadas até, para não haver, informação contraditória sobre o assunto e quanto à forma de acertar, sempre houve solução e nunca houve nenhum clube que acabasse por ficar prejudicado.

O **Sr. João Paulo Santos** lamenta toda esta situação até, porque sempre se pautou para que estas relações sempre fossem geridas dentro daquilo que é o contexto institucional entre as várias partes e, não deste modo, ter sido posto em causa, neste caso, a instituição foi posta em causa como devedora de algo que, de facto, desconhece.

O **Sr. Presidente** refere que agradece a questão apresentada e irão procurar esclarecer e repor a verdade, se for caso disso.

• **Informação** – O **Sr. Presidente** refere que irá decorrer uma Assembleia Municipal ordinária no dia 28 de novembro, e uma Assembleia Municipal extraordinária no dia 6 de dezembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco